



REPUBLICA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — DR. RAYMUNDO DE NA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.022

BELEM — SABADO, 6 DE MAIO DE 1967

DECRETO N. 5516 DE 27 DE ABRIL DE 1967

Abre crédito especial de NCr\$ 297,40, em favor da Empresa de Publicidade Folha do Norte.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3730, de 27 de outubro de 1966, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.902, de 5 de novembro de 1966.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$ 297,40 (duzentos e noventa e sete cruzeiros novos e quarenta centavos), em favor da Empresa de Publicidade Folha do Norte, destinado ao pagamento de diversas publicações efetuadas em seus jornais no ano de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Régio  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 5577)

## GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. LLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS E SILVA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOAO NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

novos e cinquenta centavos), em favor de Antonia Lôbo Barata, professora com exercício na Escola Isolada do Município de Curupá, destinado ao pagamento dos vencimentos dos meses de outubro e dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Régio  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 5576)

DECRETO N. 5518 DE 27 DE ABRIL DE 1967

Abre crédito especial de NCr\$ 46,50, em favor de Carmen da Costa Faria, professora com exercício no Município de Igarapé-Miri, destinado ao pagamento de gratificação de adicional por tempo de serviço de ano de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que

Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3725, de 27 de outubro de 1966, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.901, de 4 de novembro de 1966.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$ 46,50 (quarenta e seis cruzeiros novos e cinquenta centavos), em favor de Carmen da Costa Faria, professora com exercício no Grupo Escolar Benjamin Constant, correspondente à diferença de adicional por tempo de serviço do período de outubro a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Régio  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 5575)

DECRETO N. 5519 DE 27 DE ABRIL DE 1967

Abre crédito especial de NCr\$ 27,90, em favor de Maria José Pontes da Costa. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3732, de 27 de outubro de 1966, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.903, de 8 de novembro de 1966.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$ 27,90 (vinte e sete cruzeiros novos e noventa centavos), em favor de Maria José Pontes da Costa, professora com exercício no Município de Igarapé-Miri, destinado ao pagamento de gratificação de adicional por tempo de serviço de ano de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas

Avenida Almirante Barroso, 785 — Fone 9998

Diretor Geral — DR. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator Chefe — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS		VENDA DE DIARIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Página comum	—
Anual	40,00	PARA PUBLICAÇÕES	
Semestral	20,00	cada centímetro	0,70
		Página de contabilidade — preço fixo	10,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— Os jornais devem os assinantes providenciar a respectiva

trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 5572)

**DECRETO N. 5520 DE 2 DE MAIO DE 1967**

Concede Medalha de Serviços Relevantes ao General de Divisão Isaac Nahon.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto n. 4.168, de 7 de maio de 1963,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Ao General de Divisão Isaac Nahon, Comandante Militar da Amazônia e 8a. Região, é concedida a Medalha de Serviços Relevantes de conformidade com o artigo 6.º do decreto supracitado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de maio de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 5573)

**DECRETO N. 5521 DE 2 DE MAIO DE 1967**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que há urgência para o início das obras de construção de próprios do Governo Estadual em Belém Icoaraci, Santarém, Itaituba, Igarapé-Açu, Capanema e Curralinho,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica dispensada, com fundamento no que dispõe o art. 13, alínea V, letra "b", da Lei n. 3.300, de 7 de maio de 1965, a concorrência para a execução de obras nos seguintes setores da Administração Estadual: duas unidades escolares em Belém; uma unidade escolar em Icoaraci, Santarém, Itaituba, Capanema e Curralinho; duas Delegacias de Polícia em Belém; um refeitório; uma lavanderia e o

serviço de esgotos fecais na Colônia de Leprosos do Prata em Igarapé-Açu.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de maio de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Moacir Guimarães Moraes  
Secretário de Estado de Governo, em exercício  
Eng.º José Maria de Azevedo Barboza  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(G. — Reg. n. 5572)

**DECRETO N. 5522 DE 2 DE MAIO DE 1967**

Abre crédito especial de NCr\$ 75,60, em favor de Raimunda Barroso Nunes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3812, de 10 de janeiro do corrente ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.950, de 14 do mesmo mês e ano,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de setenta e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos (NCr\$ 75,60), em favor de Raimunda Barroso Nunes, Professora do Grupo Escolar do Município de Juruti, correspondente ao salário família do exercício de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de maio de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 5571)

**DECRETO N. 5524 DE 2 DE MAIO DE 1967**

Abre crédito especial de NCr\$ 468,79, em favor de Raymundo Victor Lobato Tôrres.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3.819, de 22 de março do ano em curso, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.999, de 31 do mesmo mês e ano,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros novos e setenta e nove centavos (NCr\$ 468,79), em favor de Raymundo Victor Lobato Tôrres, Promotor Público aposentado, correspondentes aos seus proventos dos meses de novembro e de-

zembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de maio de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 5570)

**DECRETO N. 5525 DE 2 DE MAIO DE 1967**

Abre crédito especial de NCr\$ 100,50, em favor de Almerice Santos de Melo.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3.850, de 30 de março do corrente ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.002, de 6 de abril do mesmo ano,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cem cruzeiros novos e cinquenta centavos (NCr\$ 100,50), em favor de Almerice Santos de Melo, Professora com exercício no Grupo Escolar Augusto Olímpio, correspondente a gratificação de adicional por tempo de serviço do período de junho de 1963 a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de maio de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 5569)

**DECRETO N. 5526 DE 2 DE MAIO DE 1967**

Abre crédito especial de NCr\$ 108,00, em favor de Leonilda Pepes Hermes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3823, de 30 de março do corrente ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.001, de 5 de abril de 1967,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cento e oito cruzeiros novos (NCr\$ 108,00), em favor de Leonilda Pepes Hermes, Professora com exercício no Grupo Escolar Prof. Camilo Salgado, correspondente a gratificação adicional por tempo de serviço do período de maio de 1962 a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.



Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de maio de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 5555)

DECRETO N. 5527 DE 2 DE MAIO DE 1967

Abre crédito especial de NCr\$ 99,60, em favor de Maria Recy Calandrini Teixeira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3820, de 30 de março do corrente ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.001, de 5 de abril de 1967.

D E C R E T A

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de noventa e nove cruzeiros novos e sessenta centavos (NCr\$ 99,60), em favor de Maria Recy Calandrini Teixeira, Professora com exercício no Grupo Escolar Justo Chetmont, correspondente à gratificação de adicional por tempo de serviço do período de junho de 1963 a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo primeiro correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de maio de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 5567)

DECRETO N. 5528 DE 2 DE MAIO DE 1967

Abre crédito especial de NCr\$ 115,20, em favor de Irmã Letícia Pinto.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3821, de 30 de março do corrente ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.001, de 5 de abril de 1967.

D E C R E T A

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cento e quinze cruzeiros novos e vinte centavos (NCr\$ 115,20), em favor de Irmã Letícia Pinto, Professora com exercício no Instituto Catarina Labouré, correspondente à gratificação de adicional por tempo de serviço do período de maio de 1961 a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que

trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de maio de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 5566)

DECRETO N. 5529 DE 2 DE MAIO DE 1967

Estabelece normas para a distribuição de carne de segunda qualidade e de vísceras de gado bovino.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o abate de gado bovino no Matadouro do Maguari constitui serviço essencial, mantendo-se como atividade do Estado por faltarem condições industriais e sanitárias a estabelecimentos particulares similares, por esse motivo impedidos de funcionar;

CONSIDERANDO que o Estado assume o ônus de exercer uma atividade empresarial privada exclusivamente em decorrência da essencialidade dessa atividade em relação ao abastecimento público;

CONSIDERANDO que, por esse único motivo, quando outros não houvesse, justificar-se-ia estabelecesse o Estado condições para utilização dos serviços do matadouro do Maguari, visando ao interresse da coletividade;

CONSIDERANDO igualmente que é obrigação do Governo prover o abastecimento público, ônus que o Estado do Pará tornou compromisso solene ao celebrar, com a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), convênio aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado pela Resolução n. 10, de 14 de dezembro de 1964;

CONSIDERANDO que, em consequência, investiu-se o Estado na competência prevista no artigo 4.º do Regulamento da Lei Delegada n. 4, de 28 de setembro de 1962, aprovado pelo Decreto Presidencial n. 51.644-A, de 23 de novembro de 1962, cabendo-lhe, assim, "promover as medidas complementares, visando assegurar o respectivo abastecimento interno, respeitados os interesses de outras Unidades da Federação";

CONSIDERANDO que a SUNAB manteve em plena vigência o artigo 5.º da Resolução n. 254, de 29 de dezembro de 1965, tornando obrigatória a venda de carne bovina em dois tipos, de primeira e segunda qualidade;

CONSIDERANDO que, dessa forma, incumbe ao Estado estabelecer medidas que assegurem o cumprimento da Resolução da SUNAB, maxime por concentrar-se em estabelecimento industrial do Estado o abate de bovinos e a produção de toda a carne e vísceras destinadas exclusivamente ao consumidor de Belém, não in-

terferindo, assim, no abastecimento de outras Unidades da Federação;

D E C R E T A

Art. 1.º — A prestação de serviço de abate de gado bovino pelo Matadouro do Maguari inclui como condição obrigatória para o marchante, como tal definido no Regulamento do Matadouro do Maguari, os quartos dianteiros públicos ou outros pontos de vendas indicados neste Decreto ou pela direção do Matadouro do Maguari os quartos dianteiros e as vísceras do gado bovino de sua propriedade que for abatido.

Parágrafo único — Outras pessoas que eventualmente forem autorizadas a abater no Matadouro do Maguari gado bovino de sua propriedade, ficarão sujeitas às mesmas exigências previstas para os marchantes no Regulamento do Matadouro e neste decreto.

Art. 2.º — A direção do Matadouro do Maguari destinará, nas quantidades que julgar conveniente, a carne dos quartos dianteiros ou de segunda qualidade aos seguintes mercados especificados no Decreto Estadual n. 5.212, de 9 de agosto de 1966: Marambaia, Marco, Sacramento, Pedreira, Acampamento, São João do Bruno, Santa Luzia, Canudos, Guamá, Cremação, Jurunas, Icoaraci, Porto do Sal e outros que forem julgados convenientes.

§ 1.º — Idêntica providência poderá ser adotada em relação aos mercados de propriedade particular, localizados em bairros populosos da capital, onde não existir mercado da Prefeitura Municipal de Belém, mediante prévia aprovação do Executivo.

§ 2.º — Os mercados supridos de carne de quartos dianteiros ou de segunda qualidade, não poderão vender em caso algum carne dos quartos trazeiros ou de primeira qualidade.

§ 3.º — As firmas que tiverem a seu encargo o fornecimento das Forças Armadas sediadas nesta capital, dos órgãos do Governo do Estado e dos SNAPP, desde que comprovem essa situação perante a direção do Matadouro do Maguari e bem assim a necessidade desse fornecimento ser feito com carne mista (quartos dianteiros e trazeiros), poderão retirar em cada dia de matança a quantidade de quartos dianteiros estritamente necessária ao atendimento daquelas fornecimentos. Os quartos dianteiros excedentes na respectiva cota de abate deverão ser entregues aos mercados mencionados no artigo 2.º para venda ao público.

Art. 3.º — A direção do Matadouro do Maguari destinará, nas quantidades que julgar conveniente, as vísceras de gado bovino aos seguintes mercados ou pontos de vendas: Marambaia, Marco, Sacramento, Pedreira, Acampamento, São João do Bruno, Santa Luzia, Canudos, Guamá, Cremação, Francisco Bolonha, Jurunas, Icoaraci, Porto do Sal e outros que forem julgados convenientes.

Art. 4.º — A direção do Matadouro do Maguari poderá destinar em cada dia de matança, o número de quartos dianteiros e bem assim de vísceras, para a venda na Cantina do Matadouro, em quantidades estritamente necessárias ao atendimento do pessoal que emprega suas atividades no citado Matadouro.

Art. 5.º — A direção do Matadouro do Maguari encaminhará ao Gabinete do Governador, nas quarenta e oito horas imediatas a cada matança, a relação completa da distribuição da carne de segunda qualidade e das vísceras, indicando:

a) o nome do marchante, número de récs abatidas, número de quartos dianteiros, peso correspondente e o número de vísceras;

b) a distribuição pelos mercados e pontos de venda dos quartos dianteiros, com o respectivo peso e o número de vísceras destinados a cada um;

c) os fornecimentos feitos nas condições previstas no parágrafo terceiro do art. 2.º, especificando o número de quartos dianteiros e o peso respectivo.

Art. 6.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de maio de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Clávis Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 5565)

DECRETO N. 5530 DE 2 DE MAIO DE 1967

Admite ao Quadro de Saúde, da Polícia Militar do Estado, no posto de 1.º Tenente Médico, o Dr. Fernando de Jesus de Castro Lobato.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 0193/67/OF/SEIJA,

D E C R E T A

Art. 1.º — Fica admitido ao Quadro de Saúde, da Polícia Militar do Estado, no posto de 1.º Tenente Médico, o Dr. Fernando de Jesus de Castro Lobato.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Moisés Guimarães Moraes  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 5583)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1963,

Bernarda de Macêdo Rodrigues,



do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5245)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Pinheiro Soares, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5243)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Walkine da Silveira Vianna, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5239)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maricéla Miralha Gonçalves, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5236)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucidéia Neves de Lima, do

cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5234)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Celizia Vasconcelos Guimarães, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5232)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marcolina Contente Magno, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5230)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Espírito Santo Rodrigues da Mota, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5228)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Márcia Maria Rangel Gomes da Silva, do cargo de Pro-

fessor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5226)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Stela das Chagas Monteiro, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5225)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Anabela Pacheco, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5220)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adelaide Vilhena de Miranda, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5222)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Bernarda de Macêdo Rodrigues, para exercer,

interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5246)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria do Carmo Pinheiro Soares, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5244)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria do Carmo Arraes de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5242)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Ieda Moraes dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 5241)



**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Oneide Eutrópia de Oliveira, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Walkine da Silveira Vianna, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maricélia Miralha Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Lucidélia Neves de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5235)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Celizia Vasconcelos Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marcolina Contente Magna, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Espírito Santo Rodrigues da Mota, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Márcia Maria Rangel Gomes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5227)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Stela das Chagas Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5224)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Adelaide Vianna de Miranda para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO****IMPRESA OFICIAL PORTARIA N. 16 — DE 14 DE ABRIL DE 1967**

O DIRETOR GERAL DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.616 de 24-12-1940, e de conformidade com a autorização para trabalhar de n. 1046, expedida pelo MM. Juiz de menores.

**RESOLVE:**

Admitir, o menor Alton Furtado do Couto Nasolmento, de 14 anos, como Ajudante de Impressor, percebendo o salário mensal de NCr\$ 33,00 (Trinta e Três Cruzeiros Novos).

De-se ciência e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto  
P/ Diretor Geral

(G. — Reg. n. 5608)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****Departamento de Ensino Primário Divisão de Ensino Primário e Particular**

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como Representante da Prelazia de Obidos para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Educandário Santa Maria Goretti, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado

de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Maria Goretti, convenionam o que abaixo é declarado:

Primeira — A Sra. Irmã M. Ambrosina Parente representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Maria Goretti, cede o prédio localizado à rua 7 de



Setembro, 2772 (Oriximiná), com seis (6) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Maria Goretti, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Maria Goretti (17) Professoras.

Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Educandário Santa Maria Goretti, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará dezessete (17) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todos as vagas para alunos de ambos os sexos por ser totalmente gratuita.

Quinta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Educandário Santa Maria Goretti uma

via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.

*Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*

Secretário de Estado de Educação e Cultura

*P. p. Irmã M. Ambrosina Parente*

Representante da E. P. R. C. Santa Maria Goretti

(Oriximiná)

(G. Reg. n. 1362 — Dia — 6.5.67).

*Departamento de Ensino Primário*

Divisão de Ensino Primário e Particular

Térmo de convênio que

assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra.

Irmã M. Ambrosina Parente, como Representante da Prelazia de Obidos,

para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de

Cooperação Santa Terezinha, no ano escolar de

1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do

Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de

Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente a rua Caripunas n. 1592, e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação

Santa Terezinha, convencionam o que abaixo é declarado:

Primeira — A Senhora Irmã M. Ambrosina Parente, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Terezinha, cede o prédio localizado à rua João

Pessoa, s/n. Obidos, com três (3) salas de aulas e para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação

Santa Terezinha, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar

de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Terezinha nove (9) professoras.

Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Terezinha deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará nove (9) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todos as vagas para alunos de ambos os sexos por ser totalmente gratuita.

Quinta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Educandário Santa Maria Goretti uma

via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.

*Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*

Secretário de Estado de Educação e Cultura

*P. p. Irmã M. Ambrosina Parente*

Representante da E. P. R. C. Santa Maria Goretti

(Oriximiná)

(G. Reg. n. 1362 — Dia — 6.5.67).

*Departamento de Ensino Primário*

Divisão de Ensino Primário e Particular

de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Terezinha nove (9) professoras.

Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Terezinha deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará nove (9) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para alunos de ambos os sexos por ser totalmente gratuita.

Quinta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o

qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Terezinha uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.

*Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*

Secretário de Estado de Educação e Cultura

*P. p. Irmã M. Ambrosina Parente*

Representante da E. P. R. C. Santa Terezinha

(Oriximiná)

(G. Reg. n. 1362 — Dia — 6.5.67).

*Departamento de Ensino Primário*

Divisão de Ensino Primário e Particular

Térmo de convênio que

assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como Representante da Prelazia de Obidos,

para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de

Cooperação Santa Terezinha, no ano escolar de

1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do

Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de

Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente a rua Caripunas n. 1592, e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação

Santa Terezinha, convencionam o que abaixo é declarado:

Primeira — A Senhora Irmã M. Ambrosina Parente, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Terezinha, cede o prédio localizado à rua João

Pessoa, s/n. Obidos, com três (3) salas de aulas e para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação

Santa Terezinha, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar

de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Terezinha nove (9) professoras.

Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Terezinha deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará nove (9) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para alunos de ambos os sexos por ser totalmente gratuita.

Quinta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o

qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Educandário Santa Maria Goretti uma

via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.

*Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*

Secretário de Estado de Educação e Cultura

de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Terezinha nove (9) professoras.

Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Terezinha deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará nove (9) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para alunos de ambos os sexos por ser totalmente gratuita.

Quinta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o

qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Terezinha uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.

*Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*

Secretário de Estado de Educação e Cultura

*P. p. Irmã M. Ambrosina Parente*

Representante da E. P. R. C. Santa Terezinha

(Oriximiná)

(G. Reg. n. 1363 — Dia — 6.5.67).

*Departamento de Ensino Primário*

Divisão de Ensino Primário e Particular

Térmo de convênio que

assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como Representante da Prelazia de Obidos,

para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de

Cooperação Santa Terezinha, no ano escolar de

1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do

Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de

Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente a rua Caripunas n. 1592, e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação

Santa Terezinha, convencionam o que abaixo é declarado:

Primeira — A Senhora Irmã M. Ambrosina Parente, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Terezinha, cede o prédio localizado à rua João

Pessoa, s/n. Obidos, com três (3) salas de aulas e para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação

Santa Terezinha, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar

de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Terezinha nove (9) professoras.

Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Terezinha deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará nove (9) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para alunos de ambos os sexos por ser totalmente gratuita.

Quinta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o

qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Educandário Santa Maria Goretti uma

via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.

*Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*

Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 032/67

O Engenheiro Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria n. 20. DRF — 019/67 de 03 de março de 1967, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos do parágrafo único, do artigo 220, da Lei n. 1711/52, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito.

Belém, 03 de maio de 1967.  
Eng. Pedro Smith do Amaral  
Chefe do 2o. DRF

(Reg. n. 1208 — Dia 6.5.67)

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

DER-PA

PORTARIA N. 0554 — DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 15/4/1967, da Portaria n. 0516/67-DG, de 8.4.1967, que designou o Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menezes, Sub-Diretor Geral, para responder pelo expediente da Diretoria Geral, no impedimen-

tó de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral

(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

PORTARIA N. 0555 — DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,



**RESOLVE:**

Cessar o efeito, a contar de 15.4.1967, da Portaria n. 0517/67-DG, de 8.4.1967, que designou o Economista Daryberg de Jesus Paes Lobo, Sub-Diretor Geral, para representar o DERPA nas reuniões do Conselho Rodoviário do Estado, no impedimento havido do titular do órgão, Engenheiro Alirio Cesar de Oliveira, que se ausentou desta capital a serviço do DERPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

**PORTARIA N. 0556 — DE 18 DE ABRIL DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de agosto de 1966, ao servidor Cornélio Pereira Farias, braçal, em serviço na 4a. Residência — 2a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o art. 90. da Resolução n. 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica constante do processo interno n. 3444/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 5.5.67)

**PORTARIA N. 0558 — DE 17 DE ABRIL DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito as Portarias ns. 0413 e 0414/67-DG, de 21.3.1967, relativas ao funcionário Carlos Manoel Gobert Damasceno, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)  
de 1967.

**PORTARIA N. 0559 — DE 18 DE ABRIL DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de setembro de 1966, ao servidor Luiz Gonzaga Pereira, braçal, em serviço na 5a. Residência — 2a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 90. da Resolução 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica constante do processo interno n. 4009/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

**PORTARIA N. 0560 — DE 18 DE ABRIL DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder a contar de ..... 23.10.66, ao servidor Domingos Pereira Ozório, braçal em serviço na 1a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento ... (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 90. da Resolução 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica constante do processo interno n. 5737/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 5.5.67)

**PORTARIA N. 0561 — DE 18 DE ABRIL DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de outubro de 1966, ao servidor Manoel Nascimento de Souza, Estufador, em serviço na S.M.E. — 1a. D. R., o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o art. 90. da Resolução n. 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica constante do processo interno n. 3389/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

**PORTARIA N. 0562 — DE 18 DE ABRIL DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de ..... 18.10.66, ao servidor Miguel Damasceno, Ajudante de Mecânico, em serviço na O.R.M.-2 — 2a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o art. 90. da Resolução 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica, constante do processo interno n. 4615/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

**PORTARIA N. 0563 — DE 18 DE ABRIL DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de ..... 01.08.66, ao servidor Benedito de Souza Modesto, braçal em serviço na 2a. Residência — 1a. Div. Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o art. 90. da Resolução 150/54, C. R., tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica, constante do processo interno n. 4875/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

**PORTARIA N. 0564 — DE 18 DE ABRIL DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de ..... 03.08.64, ao servidor Manuel Raimundo da Costa, braçal, em serviço na 1a. Residência — 1a. Div. Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o art. 90. da Resolução n. 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica constante do processo interno n. 4760/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

**PORTARIA N. 0565 — DE 18 DE ABRIL DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de ..... 25.12.1966, ao servidor Carlos Pereira de Farias, Pedreiro em serviço na 4a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 90. da Resolução 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica, constante do processo interno n. 5629/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

**PORTARIA N. 0566 — DE 19 DE ABRIL DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Determinar que a contar de 16.4.1967, e pelo espaço de seis meses, a funcionária Carlota Pereira do Lago, Oficial Administrativo do Quadro Único, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de conformidade com o que facultam as Resoluções 515/64 e 728/67-CR, e o que estabelece a Portaria n. 825/64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

**PORTARIA N. 0567 — DE 19 DE ABRIL DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Designar, de acordo com a Resolução n. 645/66-CR e Regulamento Interno deste órgão, o funcionário Antonio Fernandes de Oliveira, Encarregado Geral do Quadro Único, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Residente da Décima Residência Rodoviária — 40. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)



PORTARIA N. 0568 — DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Restabelecer, a contar de agosto de 1966, de acordo com a Resolução n. 560/65-CR e de conformidade com o parecer da Procuradoria Judicial constante do Processo Interno n. 4584/66, o pagamento do benefício do salário família em favor dos dependentes do ex-funcionário Antônio Nilo de Aguiar, Motorista do Quadro Único deste órgão, falecido em 17 de julho de 1966, conforme atestado de óbito n. 10.941 expedido pelo Cartório Civil da 3a. Zona de Fortaleza — Ceará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1967.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho  
Diretor Geral, na forma da  
Port. 194/66-DG  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

PORTARIA N. 0569 — DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de 30 de dezembro de 1966, ao servidor José da Silva Benjamim, braçal C.T.P., em serviço na 4a. Divisão Regional — N.R. de Barcarena, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 50, da Resolução 502/64-CR, tendo em vista que o referido servidor, apresentou em processo n. 6161/66, duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legais, conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1967.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho  
Diretor Geral, na forma da  
Port. 194/66-DG  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

PORTARIA N. 0573 — DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Cancelar, a contar de março de 1967, os benefícios do salário família em favor de Maria da Graça Trindade Teixeira da Costa, filha da funcionária Maria de Nazaré Trindade da Rocha, tendo em vista ter ela contraído matrimônio, conforme certidão de casamento ane-

xa ao Processo Interno n. 1316/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1967.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho  
Diretor Geral, na forma da  
Port. 194/66-DG  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

PORTARIA N. 0582 — DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a contar de 4 de abril de 1967, conforme Processo Interno n. 01577/67, a funcionária Maria Virginia Gomes da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, nível 21, classe A, lotada na Seção de Serviço Social do Serviço Médico-Social deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

PORTARIA N. 0583 — DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Designar a funcionária Maria Francisca Contente, Assistente Social do Quadro Único, para responder pelo expediente da Seção de Serviço Social, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

PORTARIA N. 0584 — DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Determinar que, a contar de 7.4.67, o servidor Jorge de Araújo, Auxiliar de Engenheiro do Serviço de Construção da Rodovia PA-70 — trecho BR-010 — Marabá-Garotire, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de conformidade com o que faculta a Resolução n. 728/67-CR e o que estabelece a Portaria n. 825/64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

PORTARIA N. 0585 — DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

Conceder, de acordo com o inciso IV do artigo 92 da Lei Estadual n. 749/53, um ano de licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, ao funcionário Raimundo Duarte de Carvalho, ocupante do cargo de Abastecedor do Quadro Único, lotado na Seção de Material da 1a. DR, tendo em vista o que trata o Processo Interno n. 4759/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

PORTARIA N. 0587 — DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Conceder mensalmente, a contar de 17 de abril atual, em favor de Francisco de Paula Marçal, ocupante do cargo de Dentista, nível 21, classe A, do Quadro Único, lotado na Seção Médico-Social da Primeira Divisão Regional, uma gratificação especial correspondente a 100% do vencimento de seu cargo efetivo, de acordo com o que faculta a Resolução n. 684, de 16 de agosto de 1966, do Conselho Rodoviário do Estado e tendo em vista o que trata o Processo Interno n. 1758/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

PORTARIA N. 0588 — DE 25 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Elevar para quinze por cento (15%), a contar de novembro de 1965, a gratificação de adicional por tempo de serviço de Gerson Rodrigues da Silva, Operador de Máquinas deste

Departamento, tendo em vista o parecer jurídico exarado às fls. 11 do processo interno n. 3092/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

PORTARIA N. 0590 — DE 25 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

Mandar servir, na 6a. Residência Rodoviária, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, o funcionário Wilson Nazare da Costa, Abastecedor, nível 2, classe A, do Quadro Único, lotado na Seção de Material — SAF — da 4a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

PORTARIA N. 0591 — DE 25 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

Conceder, a contar de 15.67, a funcionária Ondina de Souza Pacheco, Escriturária do Quadro Único deste órgão, com lotação no Serviço do Pessoal, três meses de licença especial a que tem direito, de acordo com o que estabelece o artigo 119 da Lei Estadual n. 749, de 24.12.53, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 1835/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

PORTARIA N. 0496-A — DE 3 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Designar os funcionários Homero Medeiros Cabral e Carlos Augusto Horácio Freire, Engenheiros do Quadro Único, bem assim o Engenheiro contratado Arnaldo Corrêa Prado Junior, para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação do prédio n.



1742 da Rua 1º de maio, na cidade de Castanhal, de propriedade de Horácio Stefanovites para os fins de que trata o processo interno n. 1535/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de abril de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral

(Reg. n. 1145 — Dia 6.5.67)

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

**SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)**

M. E. C. O. R. — S.P.V.E.A. — RODOBRAS

Ministério dos Transportes  
RESOLUÇÃO N. 01—DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), de acordo com o que dispõe o Decreto n. 60.539, de 6 de abril de 1967, na conformidade do artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965 e da Portaria de 10 de abril de 1967, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e,

Considerando que no presente exercício, até esta data, foram firmados pela RODOBRAS 8 (oito) contratos de empreitada para execução de obras de implantação na Rodovia Belém-Brasília, respectivamente com as firmas construtoras: Andrade Gutierrez S. A., Construtora Industrial Brasileira S. A. — C.I.B., Coenge S. A. — Engenharia e Construções, Sociedade Mineira de Engenharia Ltda., SMEL, George Yunes & Cia. Ltda., Construtora Auxiliar de Terraplenagem — COTERRA S. A., Rui L. de Almeida — Engenharia Ltda., e Minas Engenharia de Estradas S. A.

Considerando que com a incorporação da RODOBRAS no Ministério dos Transportes, cautelosamente foi pelo anterior Presidente da RODOBRAS, determinado às contratantes que suspendessem até ulterior deliberação as obras;

Considerando o parecer da Assistência Jurídica da RODOBRAS, proferido no Processo n. 00015/67-GP., concluindo pela inteira validade legal dos instrumentos citados;

Considerando finalmente a

necessidade de dar prosseguimento imediato aos trabalhos rodoviários da Belém-Brasília,

RESOLVE:

Autorizar aos Coordenadores Técnicos — Administrativos do Pará e de Brasília, que forneçam às firmas empreiteiras contratantes, Ordem de Serviço para início das obras ajustadas, observando-se as disposições e limites estabelecidos nos contratos respectivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engenheiro JAIR LAGE  
DE SIQUEIRA  
Presidente  
(Reg. n. 1177—Dia 6.5.67).

RESOLUÇÃO N. 02—DE 18 DE ABRIL DE 1967

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), de acordo com o que dispõe o Decreto n. 60.539, de 6 de abril de 1967, na conformidade do artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965 e da Portaria de 10 de abril de 1967, e,

Considerando o constante no Processo n. 00024/67-G.P.

RESOLVE:

Designar o Piloto de Avião Santinônimo Vieira Machado, para viajar até Brasília, tripulando a aeronave de prefixo PP-FCP, deste Órgão, a objeto de serviço.

2 — Determinar o pagamento de 10 (dez) diárias à base de 35% (trinta e cinco por cento) do salário-mínimo vigente no Distrito Federal, na importância unitária de

NCr\$ 35,43 (trinta e cinco cruzeiros novos e quarenta e três centavos), e total de NCr\$ 354,30 (trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e trinta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Engenheiro JAIR LAGE  
DE SIQUEIRA  
Presidente  
(Reg. n. 1177 Dia 6.5.67)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
RESOLUÇÃO N. 03. DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), de acordo com o que dispõe o Decreto n. 60.539, de 6 de abril de 1967, na conformidade do artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965 e da Portaria de 10 de abril de 1967, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes,

RESOLVE:

Delegar, a partir desta data ao Chefe da Coordenação Técnico-Administrativa do Pará, as seguintes atribuições:  
I — Coordenar, dirigir, orientar, planejar e supervisionar os trabalhos fins dessa Unidade Administrativa da RODOBRAS através de Ordens e Normas de Serviço, ficando responsável por todos os atos e fatos praticados;  
II — Representar a Coordenação nas relações específicas de suas funções e nas que lhe forem atribuídas pela Presidência;

III — Autorizar compras ou serviços até 100 (cem) vezes o valor do maior salário mínimo do país e até 500 (quinhentas) vezes quando se tratar de obras, de acordo com a legislação em vigor;

IV — Autorizar empenhos de despesa até o limite de um duodécimo da dotação de cada rubrica orçamentária, do exercício de 1967, salvo aquelas decorrentes de contratos devidamente legalizados, cujo empenho tenha sido previamente autorizado pela Presidência;

V — Autorizar emissão de empenho no limite de cada duodécimo, até o dia 30 (trinta) de cada mês, encerrando o movimento financeiro correspondente até o último dia útil do mês e, apresentar à Auditoria Contábil balancete financeiro, orçamentário e prestação de contas até o dia 10 (dez) do mês subsequente, ou antes, se lhe for solicitado;

VI — Autorizar a movimentação da conta bancária da Coordenação;

VII — Autorizar os pagamentos, em moeda corrente até NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), e além desse valor, através de cheques nominiais respeitadas os limites dos recursos destinados à Coordenação e resguardado o vínculo de cada exercício financeiro. Excetuam-se desta autorização, os pagamentos decorrentes de contratos de obras ou serviços, os quais serão autorizados pelo Presidente após o cumprimento da Resolução número 261, de 16.09.65, ora revalidada, e atendimento das formalidades legais mediante pareceres da Auditoria Contábil e Assistência Jurídica da RODOBRAS;

VIII — Manifestar-se em termos conclusivos sobre as informações técnicas de seus assessores e aprovar os laudos de serviços contratuais, apresentados pelas Comissões designadas, fazendo cumprir as recomendações da Resolução número 359, de 04.11.66, ora revalidada, encaminhando o Processo à devida apreciação da Auditoria Contábil e Assistência Jurídica;

IX — Autorizar, limitando o prazo de aplicação e de prestação de contas, a entrega de adiantamentos a empregados, inclusive aos Chefes de Distritos, para pagamento de pessoal;

X — Aprovar os processos de compras ou serviços e contratação de obras, de acordo com a legislação em vigor;

XI — Admitir e dispensar o pessoal, obedecida a limitação da relação da tabela numérica de empregados da RODOBRAS solicitando para cargos de direção, assessoramento e chefia, a indispensável prévia autorização da Presidência;

XII — Elogiar e aplicar penas disciplinares;

XIII — Adotar as medidas que julgar convenientes a fim de que o pessoal admitido na forma de suas atribuições, demonstre possuir as qualidades necessárias ao desempenho das respectivas funções;

XIV — Promover a fiscalização pelos técnicos da Coordenação;



denação e fazê-lo pessoalmente (quando possível), de todos os serviços e obras custeados pelos recursos da Rodobrás, apresentando mensalmente relatório sucinto;

XV — Designar comissões para proceder avaliações e medições de obras e serviços adjudicados a terceiros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

aa) Eng. *Jair Lage de Siqueira*

Presidente

(Reg. n. 1177 — Dia 6.5.67)

Ministério dos Transportes  
**RESOLUÇÃO N. 4 DE 18 DE ABRIL DE 1967**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acordo com o que dispõe o Decreto número 60.539, de 6 de abril de 1967, na conformidade do artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965 e da Portaria número 10 de abril de 1967, do Exmo. Senhor Ministro dos Transportes,

**RESOLVE:**

I — Delegar, a partir desta data, ao Chefe da Coordenação Técnico-Administrativa de Brasília, as seguintes atribuições:

I — Coordenar, dirigir, orientar, planejar e supervisionar os trabalhos fins dessa Unidade Administrativa da Rodobrás, através de Ordens e Normas de Serviço, ficando responsável por todos os atos e fatos praticados;

II — Representar a Coordenação nas relações específicas de suas funções e nas que lhe forem atribuídas pela Presidência;

III — Autorizar compras ou serviços até 100 vezes o valor do maior salário-mínimo do país e até 500 vezes quando se tratar de obras, de acordo com a legislação em vigor.

IV — Autorizar empenhos da despesa até o limite de um duodécimo da dotação de cada rubrica orçamentária do exercício de 1967, salvo aquelas decorrentes de contratos devidamente legalizados, cujo empenho tenha sido previamente autorizado pela Presidência;

V — Autorizar emissão do

empenho no limite de cada duodécimo, até o dia 30 de cada mês, encerrando o movimento financeiro correspondente, até o último dia útil do mês e, apresentar à Auditoria Contábil balancete financeiro, orçamentário e prestação de contas até o dia 10 do mês subsequente, ou antes, se lhe for solicitado;

VI — Autorizar a movimentação da conta bancária da Coordenação;

VII — Autorizar os pagamentos, em moeda corrente até NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), e além desse valor, através de cheques nominais respeitados os limites dos recursos destinados a Coordenação e resguardado o vínculo de cada exercício financeiro. Excetuam-se desta autorização, os pagamentos de correntes de contratos de obras ou serviços, os quais serão autorizados pelo Presidente após o cumprimento da Resolução número 261, de 16.09.65, ora revalidada e atendimento das formalidades legais mediante pareceres da Auditoria Contábil e Assistência Jurídica da Rodobrás;

VIII — Manifestar-se em termos conclusivos sobre as informações técnicas de seus assessores e aprovar os laudos de serviços contratuais, apresentados pelas Comissões designadas, fazendo cumprir as recomendações da Resolução número 359, de 04.11.66, ora revalidada, encaminhando o Processo à devida apreciação da Auditoria Contábil e Assistência Jurídica;

IX — Autorizar, limitando o prazo de aplicação e de prestação de contas, a entrega de adiantamentos a empregados, inclusive aos Chefes de Distritos, para pagamento de pessoal;

X — Aprovar os processos de compras ou serviços e contratação de obras, de acordo com a legislação em vigor;

XI — Admitir e dispensar o pessoal, obedecida a limitação da relação da tabela numérica de emprego da Rodobrás, solicitando para cargos de direção, assessoramento e chefia, a indispensável prévia autorização da Presidência;

XII — Elogiar e aplicar penas disciplinares;

XIII — Adotar as medidas

que julgar convenientes a fim de que o pessoal admitido na forma de suas atribuições, demonstre possuir as qualidades necessárias ao desempenho das respectivas funções;

XIV — Promover a fiscalização pelos técnicos da Coordenação e fazê-lo pessoalmente (quando possível), de todos os serviços e obras custeados pelos recursos da Rodobrás, apresentando mensalmente relatório sucinto;

XV — Designar comissões para proceder avaliação e medições de obras e serviços adjudicados a terceiros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

a) Eng. *Jair Lage de Siqueira*

Presidente

(Reg. n. 1177 — Dia 6.5.67)

**RESOLUÇÃO N. 045, DE 26 DE JANEIRO DE 1967**

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, do Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e artigo 13 do decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

**RESOLVE:**

Revogar a Resolução número 035, de 19 de janeiro de 1967, referente a Santinônimo Vieira Machado, a partir de 10 de janeiro de 1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. de Div. *Mário de Barros Cavalcanti*

Superintendente da SUDAM e Presidente da Rodobrás.

(Reg. n. 1177 — Dia 6.5.67)

**RESOLUÇÃO N. 098, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Diretor Executivo no Exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acordo com o art. 20, § 5o. do Dec. número 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto,

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação do expediente, por mais (4) quatro horas, dos servidores da Equipe de Manutenção SUDAM RODOBRAS, abaixo relacionados, no período de 01.02. a 31.03.67.

Antonio Pinto da Silva.  
Aurélio Furtado dos Santos.  
Domingos de Paiva Pinto.  
Edilson Orlando da Silva Costa.

Elias Barroso.  
Faustino da Silva Cardoso.  
Francisco Clementino da Costa.

Francisco Teixeira dos Anjos.  
Itamar Itapina da Lima.  
João Alves do Nascimento.  
João Batista Monteiro Chagas.

Joel Alves dos Santos.  
José Marcolino de Paiva.  
Leopoldo Ferreira da Costa.  
Manoel Martins de Souza.  
Manoel Teodorico Barros Galvão.

Manoel Trindade Medeiros.  
Nilo Amador dos Santos.  
Orlando de Souza Gonçalves.  
Osmar Nascimento Martins.  
Oswaldo Fernandes de Carvalho.

Paulo Gonçalves da Silva.  
Paulo Vasconcelos de Castro.  
Ramiro Rodrigues Romão.  
Rodoval Ferreira Teixeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Renato Benito  
Diretor Executivo no Exercício da Presidência

(Reg. n. 1177 — Dia 6.5.67)

**RESOLUÇÃO N. 126, DE 20 DE MARÇO DE 1967**

O Diretor Executivo, no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acordo com o artigo 20, § 5o. do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto e,

Considerando o próximo encerramento da Administração General Mário de Barros Cavalcanti e a necessidade de elogiar todos aqueles que bem cumpriram o seu dever;

**RESOLVE:**

Elogiar Jorge da Rocha Souza pela maneira com que se conduziu na realização das tarefas que lhe foram atribuídas, durante o decorrer desta administração.

Determinar que se transcreva o inteiro teor deste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

(a) Renato Benito  
Diretor Executivo no exercício da Presidência

(Reg. n. 1177 — Dia 6.5.67)

**RESOLUÇÃO N. 168, DE 29 DE MARÇO DE 1967**

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, do Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967 e artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

**RESOLVE:**  
Designar o Doutor Amyntas de Lemos Júnior, Engenheiro Assessor de Máquinas e Equipamentos da Coordenação Técnica e Administrativa do Pará, para integrar na qualidade de Presidente, a Comissão constituída de dois engenheiros designados pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém e ou



tro indicado pela Cia Automotiva em conjunto procederem avaliação em terreno pertencente a firma citada, localizada nesta cidade à Avenida Almirante Barroso, e que será dado em pagamento de débito existente para com a Rodovia, conforme Escritura Pública de Promessa de Dação em solutum, lavrada em 10 de março de 1967, no Cartório Kós Miranda, 60. Ofício de Notas de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti

Superintendente da SUDAM e Presidente da Rodobrás  
(Reg. n. 1177 — Dia — 6.5.67)

**RESOLUÇÃO N. 169 DE 29 DE MARÇO DE 1967**

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, do Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967 e artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, considerando o próximo encerramento da nossa administração, e a necessidade de elogiar aqueles que bem cumpriram o seu dever.

**RESOLVE:**

Elogiar Pedrita Serra Evangelista pela eficiência e dedicação ao serviço reveladas no desempenho das missões que lhe foram confiadas.

Determinar que se transcreva e inteiro teor deste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.  
Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti

Superintendente da SUDAM e Presidente da Rodobrás  
(Reg. n. 1177 — Dia — 6.5.67)

**RESOLUÇÃO N. 170, DE 03 DE ABRIL DE 1967**

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, do Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967 e artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando a necessidade de não permitir que o Órgão sofra qualquer paralisação em suas atividades normais;

Considerando que os Coordenadores Técnicos-administrativos do Pará e Brasília, no exercício de suas funções, são responsáveis pelos atos praticados e

Considerando que a matéria encontra-se regulamentada pelas Resoluções números 020 e 021 de 13 de janeiro do ano em

**RESOLVE:**

curso, vigentes nesta Entidade. Ratificar em todos os seus tér-

mes as disposições constantes das citadas Resoluções números 020 e 021, de 13.01.67, para em consequência determinar sejam as mesmas observadas nas atividades das duas Coordenações, respeitadas as limitações ali contidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Cel. Eng. João Walter de Andrade  
Superintendente da SUDAM e Presidente da Rodobrás  
(Reg. n. 1177 — Dia — 6.5.67)

**RESOLUÇÃO N. 171, DE 03 DE ABRIL DE 1967**

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, do Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967 e artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

**RESOLVE:**

Determinar aos Senhores Coordenadores do Pará e de Brasília, designarem dentre os servidores das Coordenações, Comissões compostas de três elementos para procederem balanço, nas Tesourarias das respectivas Coordenações apresentando a esta Presidência relatório e Termos de Verificação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Cel. Eng. João Walter de Andrade  
Superintendente da SUDAM e Presidente da Rodobrás  
(Reg. n. 1177 — Dia — 6.5.67)

**RESOLUÇÃO N. 172, DE 4 DE ABRIL DE 1967**

O Diretor Executivo no Exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acordo com o artigo 20, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto,

**RESOLVE:**

Arbitrar a título de Pro Labora, o pagamento mensal da importância de NCR\$ 600,00 (seis centos cruzeiros novos), ao Coronel Engenheiro João Walter de Andrade, Presidente deste Órgão, a partir de 10 de abril de 1967, de acordo com a Tabela em vigor nesta Comissão Especial, aprovada pelo Conselho Técnico da SUDAM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Renato Benito  
Respondendo pela Diretoria Executiva  
(Reg. n. 1177 — Dias — 6.5.67)

**RESOLUÇÃO N. 173 DE 10 DE ABRIL DE 1967**

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do

Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967 e artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando a transferência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), para o Ministério dos Transportes, de conformidade com o Decreto número 60.539 — D. O. 7-4-67.

**RESOLVE:**

Determinar aos senhores Coordenadores do Pará e de Brasília, tomarem as seguintes medidas preliminares, nas respectivas unidades administrativas que dirigem no sentido de dar cumprimento ao ato Presidencial.

1 — Efetuarem os Balanços Orçamentário, Financeiro e de Ativo e Passivo com as respectivas demonstrações das contas.

2 — Determinarem Comissões compostas de 3 elementos dentre os servidores das Coordenações para procederem balanço das

Tesourarias e Almojarifados que apresentarão termos de verificação e conferência.

3 — Suspendem toda e qualquer aquisição de material emissão de cheques e pagamentos, a partir da data da publicação do Decreto até ulterior deliberação.

4 — Apresentarem extratos das Contas Bancárias.

5 — Apresentarem relações fornecidas pelas unidades oficiais, comprovantes dos Depósitos de Caução.

6 — Os elementos concluintes das providências determinadas, deverão ser encaminhados à Auditoria Contábil do Órgão, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da publicação do Decreto Presidencial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. Eng. João Walter de Andrade  
Superintendente da SUDAM e Presidente da Rodobrás

(Reg. n. 1177 — Dia — 6.5.67)

## ANÚNCIOS

### VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma dos Estatutos e da Lei das Sociedades Anônimas, convocó os Srs. acionistas da "Vidros Industriais do Pará S/A", para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de maio corrente, às 9,00 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, n. 36, com o objetivo de tratar de:

I) Reforma dos Estatutos.  
II) Fixação de honorários da Diretoria.

(a) Newton Burlamaqui Pereira, Diretor-Presidente  
(Reg. n. 1212 — Dias 6, 9 e 10-5-67)

### BANCO DA AMAZONIA S. A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (Continuação)

Ficam os senhores acionistas convidados, na forma do que foi deliberado na Assembleia Geral Ordinária regularmente convocada e instalada no dia vinte e quatro (24) de abril do ano em curso, a reunirem-se no dia oito (8) do mês corrente, às dez (10) horas, na sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães n. noventa (90), nesta capital, para continuação da referida Assembleia a fim de deliberarem a respeito dos seguintes itens da pauta dos trabalhos:

a) Relatório da Diretoria, Contas de "Lucros e Perdas", Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;  
b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1967/68;  
d) Fixação dos honorários da Diretoria;

e) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;  
f) O que ocorrer.  
Belém (Pa.), 5 de maio de 1967.

(a) Francisco de Lamartine Nogueira, Presidente.  
(Reg. n. 1216 — Dia 6-5-67)

### A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.

Assembleia Geral Extraordinária ("A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A.", firma comercial desta praça, convoca os seus acionistas para, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia vinte (20) do corrente mês, às 16 horas, na sede social à Rua Santo Antônio n. 104, tomar conhecimento e decidir de:

a) aumento do capital;  
b) honorários da Diretoria;  
c) o que ocorrer.  
Belém, 5 de maio de 1967.  
A Diretoria.

(Reg. n. 1210 — Dias 6, 12 e 18-5-67)

### A. MOUÇAO S/A (TECIDOS E ARMARINHOS) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 13 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social, para tratar o seguinte:

a) Reforma parcial dos Estatutos Sociais;  
b) O que ocorrer.

Belém, 3 de maio de 1967.  
(a) Francisco Ribeiro França, Presidente

(Reg. n. 1184 — Dias 5, 6 e 9-5-67)



**FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.**

Ata da Assembléa Geral Extraordinária de FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A., realizada no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e cinco.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social, à Avenida Independência número mil cento e vinte e três, compareceram acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, com direito a voto, como tudo se verifica de suas assinaturas no Livro de Presenças dos Acionistas, com as declarações exigidas por lei. Assumiu a presidência da mesa a diretora Máxima Martins Acatauassú Nunes que convidou para secretário a acionista Heronides de Albuquerque Acatauassú, em seguida, declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por editais no

DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará. Disse, então o senhor presidente que, de conformidade com as disposições da lei número quatro mil trezentos cinquenta e sete de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, as pessoas jurídicas deveriam processar novamente o reajustamento de seu ativo imobilizado pela correção monetária, tomando por base o balanço de trinta e um de Dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Nestas condições havia providenciado o cálculo dessa correção, que foi submetido à apreciação do Conselho Fiscal, com o seguinte resultado: Móveis e Utensílios Cr\$ 10.195.690; Veículos Cr\$ 16.651.983; Terras e Beneficiárias Cr\$ 172.380.496; Embarcações Cr\$ 1.929.074; Casa de Soure Cr\$ 3.931.732; Loja do Palácio do Rádio Cr\$ 16.546.837; Selas e Arréios Cr\$ 896.699; Máquinas e Aparelhos Cr\$ 1.677.038; Grupo Gerador Cr\$ 2.984.990; sendo também feito o cálculo sobre o gado Bovino, Cavalos, Muar e Bubalino por já ter sido reavaliado na última correção. Cr\$ 469.961.100 perfazendo o total de Cr\$ 697.155.639 que, deduzido das correções ou reavaliações anteriores no total de Cr\$ 389.752.188 resulta o líquido de Cr\$ 307.403.451 que com o aproveitamento da fração do ano anterior no valor de Cr\$ 39.752.188 produzirá a importância de Cr\$ 347.155.639. Nestas condições a diretoria propõe que o valor de Cr\$ 347.000.000 seja transferido para um Fundo Especial de acordo com a resolução do Ministro da Fazenda que assim permite, em vez de levar diretamente à conta de capital, o que foi aprovado por unanimidade, ficando a fração de Cr\$ 155.639 para nova reavaliação.

Como nada mais houvesse a tratar o senhor presidente mandou confeccionar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, recebeu as assinaturas dos presentes.

(aa) Heronides de Albuquerque Acatauassú — Máxima Martins Acatauassú Nunes — Mário Acatauassú Nunes — p.p. Olavo Acatauassú Nunes — Mário Acatauassú Nunes — p.p. José Amanajás Tocantins — Mário Acatauassú Nunes — p.p. Hilda Acatauassú Tocantins — Mário Acatauassú Nunes — p.p. Sérgio Chermont Martins Ribas de Faria — Mário Acatauassú Nunes — p.p. Carmem Acatauassú Martins — Mário Acatauassú Nunes — Domingos Nunes Acatauassú — Adalberto Acatauassú Nunes — Fernando Acatauassú Nunes — Carlos Acatauassú Nunes e Maria de Lourdes Acatauassú Nunes.

Confere com o original. (a) Ilegível.

Contador CRC-PA — 014.

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho H. B. R. da verdade.

Belém, 25 de maio de 1965.

Em testemunho H. B. R. da verdade.

(a) Hildeberto Bruno dos Reis. Escrevente autorizado.

**Banco do Estado do Pará, S.A.**

Cr\$ 3.000  
Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Três mil cruzeiros.

Belém, 28 de maio de 1965.

(a) Ilegível.  
(Reg. n. 1191 — Dia — 5.5.67).

**BANCO DO PARÁ, S.A.**

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em vinte e sete de abril de mil novecentos e sete (27-04-67).

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, às dezesseis horas, realizou-se no edifício sede do BANCO DO PARÁ S.A., situado à rua Conselheiro João Alfredo, número 176, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a Assembléa Geral Ordinária, regularmente convocada de acordo com os Estatutos, tendo o edital de primeira convocação sido publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e Folha do Norte dos dias dezoito, dezoito e vinte e sete, oito e nove do corrente, respectivamente. Com referência ao que dispõe o artigo noventa e nove do Dec. n. dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, o respectivo aviso foi publicado nos mesmos jornais, no primeiro nos dias vinte e seis, vinte e sete, e vinte e oito de janeiro e no segundo nos dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de janeiro. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma estatutária

o sr. dr. Oscar Faciola, presidente do Banco, que após haver número legal, com a presença de acionistas representando setecentas e cinquenta e oito mil trezentas e treze ações, conforme consta no livro de presença de acionistas folha número setenta e cinco, declarou instalada a assembléa, convidando para secretários os Senhores Hermínio Pessoa, Doutor e Jorge Marechal de Pontes Leite. A seguir o Senhor presidente solicitou ao Senhor primeiro secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: — BANCO DO PARÁ S.A. — Assembléa Geral Ordinária — Primeira convocação. São convidados os acionistas a se reunirem a vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e sete, às dezesseis horas, na sede do Banco, à rua Conselheiro João Alfredo, número cento e setenta e seis em Assembléa Geral Ordinária, que terá por fim: a) — deliberar sobre o relatório, contas, balanços e pareceres do Conselho Fiscal, referentes aos dois semestres do ano de mil novecentos e sessenta e seis; b) — eleger os membros do Conselho Fiscal fixando-lhes a remuneração. Belém, cinco de abril de mil novecentos e sessenta e sete — os Diretores — Doutor Oscar Faciola, Pedro Butignole e Rafael Fernandes de Oliveira Gomes. Terminada a leitura desse documento, para os fins do item A o senhor Presidente pediu ao Senhor Secretário que lesse o relatório da Diretoria, os pareceres do Conselho Fiscal, os balanços, as contas de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis. O acionista Ubirajara Torres Cuóco pedindo a palavra, disse que todos esses documentos já haviam sido publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias vinte e quatro de janeiro e vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, na Província do Pará no dia vinte e quatro de janeiro e folha do Norte no dia dois de março do corrente ano, pelo que eram do conhecimento dos mesmos e que pensando interpretar o pensamento e desejo destes, propunha fosse dispensada a sua leitura, excetuando os Pareceres do Conselho Fiscal. Posta em votação e aprovada essa proposta, o Senhor Presidente, após ter lido os pareceres do Conselho Fiscal, pôs em discussão o relatório da Diretoria, os pareceres do Conselho Fiscal, o balanço, as contas de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis e como ninguém pediu a palavra, submeteu a votação, sendo todos unanimemente aprovados, sem restrições, tendo se absteído de votar os Diretores do Banco e demais acionistas legalmente impedidos. Em seguida o Senhor presidente

pria aos acionistas eleger os declarou que passando ao item B do edital de convocação cum-membros do Conselho Fiscal e seus suplentes fixando-lhes a remuneração. Pedindo a palavra o Senhor Ubirajara Torres Cuóco, representante do Banco do Estado de São Paulo, S.A., propôs que fossem reeleitos os Senhores Paulo Lopes de Azevedo, Lauro Rodrigues Corrêa e Abel Borrajo, como membros efetivos e os Senhores José Cardoso Corrêa de Miranda, Benedito de Castro Frade e eleger o Senhor Jorge Marcial de Pontes Leite, como suplentes todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta capital e mais que fosse fixada em hum cruzeiro nota a quantia a ser paga a cada um, por sessão a que efetivamente comparecer. Posta em discussão essa proposta, foi unanimemente aprovada, com as abstenções legais, pelo que o Senhor Presidente declarou eleitos e empossados os Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, acima mencionados. Em prosseguimento, oferece o Senhor Presidente novamente a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se pronunciou, apresentou os agradecimentos da Diretoria pelo comparecimento dos Senhores acionistas e declarou que ia suspender a sessão para a lavratura da presente Ata que foi aprovada sem qualquer restrição, e val assinada por todos os presentes. Eu, Hermínio Pessoa, Doutor primeiro Secretário a ditel, li, conféri, subcrevo e assino.

(aa) Oscar Faciola, — Doutor Hermínio Pessoa, — Doutor Jorge Marcial de Pontes Leite — Pedro Butignole — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes — Edgar de Almeida Faciola — Pp. Banco do Estado de São Paulo, S.A. — Ubirajara Torres Cuóco — Ubirajara Torres Cuóco.

Confere com o original exarado no livro de Atas das Assembléas Gerais deste Banco, de fls. 17, 18 e 19.

**Cartório Chermont**

Reconheço por semelhança a firma supra de Pedro Butignole e Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

Em testemunho Z. V. da verdade.

Belém, 3 de maio de 1967.

(a) Zeno Veloso. Esc. autorizado.

**Banco do Estado do Pará, S.A.**

NCr\$ 10.00  
Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 3 de maio de 1967.  
(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta ata em quatro vias foi apresentada no dia três de maio



de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor, nesta data, contendo duas folhas de números 3.061/2 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 705/67. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 3 de maio de 1967.

Pelo Diretor  
CARMEM CELESTE TENREIRO ARANHA.

1o. Oficial.  
(Reg. n. 1186 — Dia — 6.5.67).

**"MERPRE" — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em três (3) de Outubro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos três (3) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (1966), às dezessete horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social à Praça da Bandeira, número 23, reuniram-se em primeira convocação acionistas-representando mais de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto, conforme se verifica no Livro de Presença. Feita a verificação pelo senhor Jurandy Murta Rocha pela soma das ações correspondentes aos acionistas presentes e achado conforme, pediu que elegessem o acionista que deveria presidir a Assembleia Geral Extraordinária. Foi aclamado, por unanimidade o senhor Dionísio Rodrigues Ribeiro que para Secretário, convidou o acionista Osmar Vieira da Costa. Assim, o senhor Presidente declarou instalada a Assembleia e determinou que o senhor Secretário procedesse à leitura dos editais de convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e Diário Folha do Norte, nos dias 23, 27 e 30 de Setembro p. passado no teor seguinte: **MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A.**

Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia três (3) de outubro às dezessete horas, em sua sede social, à Praça da Bandeira, 23, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital; b) Alteração dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 22 de Setembro de 1966. — (a) A Diretoria. Passando ao objetivo da Assembleia, determino o senhor Presidente que o Secretário procedesse à leitura da Proposta da Diretoria para o aumento do capital social e para reforma dos Estatutos, assim como ao receber proferido pelo Conselho Fiscal. Esses documentos foram lidos integralmente e são do teor seguinte: Proposta da Diretoria Senhores acionistas: Esta Diretoria mais uma vez, procura-

do desenvolver as operações sociais, resolveu ampliar o ramo de atividades, passando a integrar madeirás e materiais para construções. Assim, resolveu submeter à deliberação dos senhores acionistas, uma proposta de aumento do capital de Cr\$ 80.000.000 (Oitenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros) a ser integralizado à critério da Diretoria. Propõe também a alteração dos artigos 3º e 4º dos Estatutos, que passarão a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º) A Sociedade terá por fim e objetivo a exploração do comércio de ferragens em geral, madeiras e materiais para construção e outros ramos de negócios lícitos, podendo, ainda, participar de outras Sociedades. Art. 4º) O capital da Sociedade é de Cr\$ 150.000.000 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em cento e cinquenta mil (150.000) ações ordinárias indivisíveis, do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000) cada uma. Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal de **MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A.**, reunido em sessão realizada hoje, sob a presidência do primeiro signatário deste, examinando a proposta da Diretoria para o aumento do capital de Cr\$ 80.000.000 para Cr\$ 150.000.000 para ampliação do ramo de atividades, assim como a alteração dos Estatutos é de parecer deva ser a mesma aprovada por consultar interesses da Sociedade. Belém (Pa), 4 de Setembro de 1966. (aa) Dionísio Rodrigues Ribeiro — Alberto Augusto Velho Vilhena — Antonio Francisco Vaz de Azevedo. Terminada a leitura o senhor Presidente submeteu a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal à discussão, sendo aprovados por unanimidade. Declarou a seguir que, aprovada as propostas, ficará a Diretoria autorizada a promover em atos necessários a efetivação do aumento do capital social, inclusive a convocação oportuna de outra Assembleia em que fosse ratificada e verificada a subscrição e efetivação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que concluída e reaberta, a mesma foi lida, unanimemente aprovada e a seguir assinada pelos acionistas presentes, por mim Osmar Vieira da Costa e pelo Presidente, que em seguida declarou encerrada a assembleia. Belém (Pa), 3 de outubro de 1966. (aa) Osmar Vieira da Costa — Dionísio Rodrigues Ribeiro — Jurandy Murta Rocha — Sebastião Albuquerque Vasconcelos — Alcebiades Gama de Moraes — Carlos Armando Santos Ribeiro — Alberto Ayayde dos Santos — Amália Paiva dos Santos — Altair Mur-

ta Rocha — Maria da Costa Rocha e Sebastião Boanerges de Araújo.

Confere com o original.

(aa) **Dionísio Rodrigues Ribeiro** Presidente.  
**Osmar Vieira da Costa** Secretário.

**Cartório Kós Miranda**

Reconheço as assinaturas retro de **Dionísio Rodrigues Ribeiro** e **Osmar Vieira da Costa**. Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 3 de maio de 1967.  
(a) **Carlos N. A. Ribeiro** Tabelião Substituto.

**Banco do Estado do Pará, S.A.**

NCr\$ 10,00  
Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Dez cruzeiros novos.  
Belém, 3 de maio de 1967.  
(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia 3 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 3063/64 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 707/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1967.

O Diretor  
**OSCAR FACIOLA**  
(Reg. n. 1180 — Dia — 6.5.67).

**A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A**

Assembleia Geral Extraordinária "A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A", firma comercial desta praça, convoca os seus acionistas para, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia vinte (20) do corrente mês, às 14 horas, na sede social à Rua Santo Antônio n. 104, tomar conhecimento e decidir de:  
a) aumento do capital;  
b) honorários da Diretoria;  
c) o que ocorrer.  
Belém, 5 de maio de 1967.  
A Diretoria.  
(Reg. n. 1214 — Dias 6, 13 e 19.5.67)

**PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Assembleia Geral Ordinária — Convidamos os senhores Acionistas de "Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio" para a Assembleia Geral Ordinária ter lugar no próximo dia 12 de maio, às 10 horas, na sede social da empresa, à Travessa Campos Salles n. 63, 110, pavimento, para, na forma do previsto no Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e de acordo com as disposições Estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 1966;

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;

c) O que ocorrer.

A Diretoria:  
"Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio". — (a) **Pedro Carneiro de Moraes e Silva**, presidente.  
(Reg. n. 1205 — Dias 6, 9 e 11.5.67)

**PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Aviso aos Acionistas de Ações Preferenciais

Solicitamos o comparecimento dos senhores Acionistas detentores de Ações Preferenciais à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 12 de maio, às 10 horas, em nossa sede social à Travessa Campos Sales, 63 — 110 pavimento, na forma do edital de convocação publicado na "Imprensa Oficial" e oficiosa, a fim de procederem à eleição de um dos membros do Conselho Fiscal e respectivo suplente, de acordo com as disposições constantes do parágrafo único do artigo 28 dos Estatutos Sociais.

Belém, 03 de maio de 1967.

A Diretoria:  
"Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio". — (a) **Pedro Carneiro de Moraes e Silva**, presidente.  
(Reg. n. 1206 — Dias 6, 9 e 11.5.67)

**BANCO DO PARÁ, S/A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocação  
Na conformidade dos estatutos e da legislação em vigor, convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 de maio, às 11,00 (onze) horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Exame, discussão e votação dos atos relativos à incorporação desta sociedade pelo Banco do Estado de São Paulo, S/A;

2 — Extinção da sociedade; e  
3 — Outros assuntos de interesse social.

Ficam suspensas as transações de ações durante os dez dias que antecederem à realização da Assembleia.

Belém, 4 de maio de 1967.

(aa) **Oscar Faciola, Dr.** — Diretor Presidente; **Pedro Butigola** — Dir. Superintendente; **Rafael Fernandes de Oliveira** — Dir. Secretário.

(Reg. n. 1185 — Dias 5, 6 e 9-5-67).



**MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.**

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 1967, para efetivação do seu aumento de capital.

As dezessete horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e sete, em sua sede social à Praça da Bandeira n. 28, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, achando-se presentes mais de dois terços (2/3) dos acionistas conforme se verifica pelo livro de Presenças, foi pelo acionista Carlos Armando Ribeiro, aclamado para presidir a Assembléa, declarada aberta a sessão e convidando para secretariá-lo os acionistas Alcebiades Gama de Moraes e Antonio Francisco Vaz de Azevedo. Assinada composta a mesa o Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária regularmente convocada e mandou proceder a leitura do anúncio de convocação publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e diário "Folha do Norte", nos dias 16, 20 e 23 do corrente, redigido nos seguintes termos: "MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 do corrente, às dezessete (17) horas, em sua sede social, à Praça da Bandeira, 28, para deliberarem sobre o seguinte: a) Homologação do aumento do Capital; b) Alteração dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém (Pa.) 14 de abril de 1967 — A Diretoria". O senhor Presidente da Diretoria passou a expor aos presentes a finalidade desta reunião, já mencionados nos referidos anúncios de convocação e como foram cumpridas as resoluções aprovadas pela Assembléa Geral Extraordinária de 3 de outubro p. passado, que autorizou o aumento do capital e consequente alteração dos estatutos, apresentando a lista da subscrição particular toatimente efetivada, tendo os acionistas exercido o direito de preferência assegurados pelo artigo 111 e seu § 3º do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Em seguida, fez entrega ao sr. Presidente da Assembléa Geral, da relação dos acionistas com o respectivo número de ações que cada um passou a possuir, de acordo com o atual aumento do capital e recibô de depósito bancário em conta bloqueada, correspondente a dez por cento (10%) do aumento do capital totalmente subscrito.

Relação de Acionistas	Número de ações
1 — Jurandyr Murta Rocha .....	25.000
2 — José Pereira da Costa .....	25.000
3 — Sebastião Boanerges de Araújo .....	20.000
4 — Alcebiades Gama de Moraes .....	20.000
5 — Carlos Armando Ribeiro .....	10.000
6 — Sílvia Pinto da Costa .....	10.000
7 — Maria da Costa Rocha .....	10.000
8 — Sebastião Albuquerque Vasconcelos .....	10.000
9 — Antonio Vieira .....	5.000
10 — Altair Murta Rocha .....	3.350
11 — Francisco Iannuzzi & Cia. ....	2.000
12 — Samuel Bemerguy .....	2.000
13 — Dionísio Rodrigues Ribeiro .....	1.500
14 — Elias Assayag .....	1.000
15 — José Serrão Vital .....	800
16 — Alberto Augusto Velho de Vilhena .....	500
17 — Alcides Marques Queiroz .....	500
18 — Eduardo José Salame .....	500
19 — Raimunda Amâncio Pereira .....	250
20 — Manoel Rodrigues Filho .....	200
21 — Benedito Pedro Paiva .....	200
22 — Agenor Farias de Almeida .....	150
23 — R. Milão & Cia .....	150
24 — Rosilda de Souza Carneiro .....	100
25 — Fernando Martins da Silva .....	100
26 — Pedro Coelho da Mota .....	100
27 — Antonio de Jesus de Oliveira Miranda .....	100
28 — Carim Jorge Melém .....	100
29 — Miléo, Gomes & Cia .....	100
30 — Marcelino da Silva Pinho .....	100
31 — José Leite Brandão .....	100
32 — Wilson Sá .....	100
33 — José de Azevedo Pizarro .....	100
34 — Osmar Vieira da Costa .....	70
35 — Guerreiro & Silva .....	60
36 — José Reinaldo Espinheiro Pismel .....	50
37 — Antonio Francisco Vaz de Azevedo .....	50
38 — Fernando Coutinho Jorge .....	50
39 — João da Silva Cunha .....	50
40 — Raimundo Rodrigues da Cunha .....	50
41 — Juvêncio Rodrigues da Cunha .....	50
42 — Emanuel de Gusmão .....	50
43 — João Aureliano Corrêa .....	50
44 — José Maria Tavares de Pinho .....	50
45 — Manoel Tavares da Silva Pinho .....	50

46 — Antonio Tavares de Pinho .....	50
47 — Fernando Nogueira de Pinho .....	50
48 — Antonio Luiz Alves Ferreira .....	50
49 — Diva Barreira Vasconcelos .....	50
50 — Edmar Pereira de Souza .....	20
51 — Jaguandara Gomes de Oliveira .....	20
52 — Fernando Rabelo Mendes .....	10
53 — Geraldo Ferreira Lima Filho .....	10
54 — Eric Percival Pitman .....	10

150.000

RECIBO DE DEPOSITO EFETUADO NO BANCO DO BRASIL, S.A. — "Banco do Brasil, S.A. — jB/Belém (PA), 27 de abril de 1967 — Recebemos de MERPRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A. a quantia de Sete mil cruzeiros novos, valor referente ao recolhimento dos 10% previsto em Lei, relativo ao aumento do capital da MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A. — Banco do Brasil, S.A. — a) Manoel dos Santos Pereira". — Terminada a leitura, o senhor Presidente pediu para transcrever na presente ata a alteração dos Estatutos já aprovada na Assembléa Geral Extraordinária de 3 de outubro p. passado, redigida nos seguintes termos: Art. 3º) A Sociedade terá por fim o objetivo a exploração do comércio de ferragens em geral, madeiras e materiais para construção e outros ramos de negócios lícitos, podendo, ainda, participar de outras Sociedades. Art. 4º) O capital da Sociedade é de NCr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros novos) dividido em cento e cinquenta mil (150.000) ações ordinárias indivisíveis, do valor nominal de um cruzeiro novo (NCr\$ 1,00) cada uma.

— O Presidente submeteu à discussão e como nenhum dos presentes se manifestasse, foi aprovada por unanimidade, ficando assim efetivado o aumento do Capital Social de Oitenta mil cruzeiros novos (NCr\$ 80.000,00) para Cento e cinquenta mil cruzeiros novos (NCr\$ 150.000,00) totalmente subscrito. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente Ata. Reaberta, foi lida, aprovada e encerrada a reunião às dezessete horas e cinquenta minutos do dia 29 de abril de mil novecentos e sessenta e sete, Belém (Pa), 29 de abril de 1967, (a) Alcebiades Gama de Moraes; Antonio Francisco Vaz de Azevedo; Carlos Armando Ribeiro; Jurandyr Murta Rocha; Maria da Costa Rocha; Sebastião Albuquerque Vasconcelos; Sebastião Boanerges de Araújo; Silva Pinto da Costa, José Pereira da Costa.

Confere com o Original:

(aa) CARLOS ARMANDO RIBEIRO — Presidente.  
ALCEBIADES GAMA DE MORAES — Secretário.  
ANTONIO FRANCISCO VAZ DE AZEVEDO — Secretário.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança as firmas supra de Carlos Armando Ribeiro, Alcebiades Gama de Moraes e Antonio Francisco Vaz de Azevedo.

Belém, 2 de maio de 1967.

Em testemunho Z.V. da verdade.

(e) ZENO VELOSO — Tab. Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 3 de maio de 1967.

(a) Assinatura ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo três (3) folhas de n. 3065/67 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 707/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 3 de maio de 1967.

(a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Reg. n. 1181 — Dia 6.5.67)

**VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.**  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
AVISO DE REUNIÃO

A Diretoria da VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A. comunica aos senhores acionistas, que tendo sido sanado o motivo que determinara a suspensão dos trabalhos da Assembléa Geral Ordinária, instalada em 28 do corrente, declarada em sessão permanente a sessão, esta voltará a reunir-se na sede da empresa, às horas do dia para deliberar sobre a pauta.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 1192 — Dia 6.5.67)



**OSCAR REIS S. A. COMERCIO E INDUSTRIA**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Venho convocar a Assembléia Geral Extraordinária desta sociedade para o dia 16 de maio, às 5 horas da tarde, na sede social, à rua Magalhães Barata n. 1553/1575, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Ratificação desta sociedade, mediante a incorporação já feita dos haveres do Senhor Oscar da Silva Reis, de sua firma individual Oscar Reis, e que deverá ser objeto de deliberação dessa Assembléia Geral;

b) Aumento do Capital Social mediante entrega ao público das ações não subscritas pelos atuais acionistas;

c) O que ocorrer.

Belém, 4 de maio de 1967.

(a) OSCAR DA SILVA REIS — Presidente.

(Reg. n. 1194 — Dia 5, 9 e 10.5.67)

**COMPANHIA DE FIAÇÃO E**  
**TECELAGEM DE JUTA DE**

**SANTARÉM**

**(TECEJUTA)**

**1a. Convocação**

São por este edital convocados os senhores acionistas da "Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém" (TECEJUTA) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar às 15 (quinze) horas do dia 17 (dezesete) do mês de maio corrente, na sede social, bairro da Prainha, cidade de Município de Santarém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Transformação da Companhia em sociedade de capital autorizado;

2) Reforma dos Estatutos Sociais;

3) Eleição para cargos vagos da Diretoria;

4) O que ocorrer.

Santarém (Pa.), 5 de maio de 1967.

(a) Francisco Coimbra Lobato, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 1215 — Dias 6, 9 e 10-5-67)

**COOPERATIVA CENTRAL**  
**DO PARÁ**

**ASSEMBLÉIA GERAL**  
**ORDINÁRIA**

**2a. Convocação**

Ficam os senhores associados da "Cooperativa Central do Pará", convocados à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, à Av. Senador Lemos, 2727, no próximo dia 12 de maio, às 20,00 horas em 2a. convocação se presentes metade mais um dos associados, para:

1º) Apreciação, discussão e aprovação das contas, Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral, Demonstração da conta de "Sobras e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal e demais atos relativos ao exercício, encerrado em 31 de dezembro de 1966;

2º) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1967;

3º) O que ocorrer.

Belém-Pa., 04 de maio de 1967.

(a) D. Tadeu Prost  
Presidente

(Reg. n. 1195 — Dia 6-5-67)

**IMPORTADORA DE ESTIVAS**  
**S.A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente convidamos os Senhores Acionistas da IMPORTADORA DE ESTIVAS S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 (doze) de Maio corrente, às 14 (quatorze) horas, na sede social à rua 15 de Novembro n. 211, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a liquidação da Sociedade, eleição do Liquidante e dos Membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação e demais atos consequentes.

Belém, Pará, 23 de abril de 1967.

(a) Luiz Manoel Saraiva

Diretor Presidente.

(a) Antonio Virgínio Acufar  
Filho

Diretor de Finanças

(a) Luiz Manoel Saraiva  
Presidente.

(Reg. n. 1116 — Dias — 29/4 e 12.5.67).

**ROMARIZ, FISCHER S/A**

**Indústria, Comércio e**  
**Agricultura**

**ASSEMBLÉIA GERAL**  
**ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de maio do corrente ano (16-5-67) às quinze (15) horas na sede deste estabelecimento à travessa D. Pedro I, n. 163, nesta cidade, afim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de "Lucros e Perdas", Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição da Diretoria para o biênio 1967-1969;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1967-1968;

d) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1967.

(a) Rudolph Moller, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 1189 — Dias 5, 6 e 7-5-67)

**ORDEM DOS ADVOGADOS**  
**DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963,

faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os

Bacharéis em Direito Maria Alice de Araújo Rodrigues,

Gervásio de Miranda Meireles e José Mello Paiva Rodrigues

e no Quadro de Solicitar Acadêmico, o acadêmico de Direito Antônio Germano Bastos do Nascimento, todos brasileiros, residentes e domiciliados

nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 26 de abril de 1967.

(a) João Francisco de Lima  
Filho

1o. Secretário

(T. n. 13014 — Reg. n. 1111  
Dias 29, 4, 3, 4, 5 e 6.5.67)

**BANCO DA AMAZONIA S. A.**  
**ASSEMBLÉIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA**

(Continuação);

Ficam os senhores acionistas convidados, na forma do que foi deliberado na Assembléia Geral Extraordinária regularmente convocada e instalada no dia vinte e quatro (24) de abril do ano em curso, a reunirem-se no dia oito (8) do mês corrente, às

(11) horas, na sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães número noventa (90), nesta capital, para continuação da referida Assembléia, a fim de deliberarem a respeito dos seguintes itens da pauta dos trabalhos:

a) Reforma dos Estatutos;

b) Autorização para venda do edifício do Banco em Brasília;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 5 de maio de 1967.

(a) Francisco de Lamartine Nogueira, Presidente.

(Reg. n. 1217 — Dia 6-5-67)

**CIA. AUTOMOTRIZ**  
**BRASILEIRA**

**ASSEMBLÉIA GERAL**  
**ORDINÁRIA**

**Convocação**

Convidamos os senhores acionistas da "Cia. Automotriz Brasileira", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à Av. Almirante Tamandaré, n. 814, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) exame e aprovação dos atos da Diretoria durante o ano de 1966;

b) parecer do Conselho Fiscal;

c) eleição do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer.

Belém, 5 de maio de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 1196 — Dias 6, 9 e 10-5-67)

**MOLLER S/A**

**Comércio e Representações**

**ASSEMBLÉIA GERAL**  
**ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 16 de maio do corrente ano (16-5-67) às 10 (dez) horas na sede deste estabelecimento, à travessa Campos Sales, n. 63 — 4.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de "Lucros e Perdas", Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição da Diretoria para o biênio 1967-1969;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1967-1968;

d) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1967.

(a) Rudolph Moller, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 1188 — Dias 5, 6 e 7-5-67)



## CHAMMA INDUSTRIA E COMERCIO S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos ao vosso exame e julgamento o "Balanço", "Demonstração da Conta Lucros e Perdas", juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses pertinentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1966.

Não obstante a clareza dos dados apresentados sobre o movimento da empresa no citado exercício, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações que julgardes necessárias.

Belém (Pa), 20 de abril de 1967.

Os Diretores:

(aa) JORGE JOSÉ CHAMMA.  
OSCAR JOSÉ CHAMMA.

## BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

## A T I V O

<b>IMOBILIZADO:</b>		
Imóveis	12.519.087	
Móveis e Utensílios	5.013.673	17.732.760
<b>DISPONÍVEL:</b>		
Caixa	32.846.105	
Bancos	36.833.624	69.679.729
<b>REALIZÁVEL:</b>		
Mercadorias Gerais	100.139.993	
Bônus de Guerra	1.006	
Caução	40.000	
Depósitos em Garantia	400	
Depósitos Especiais p/Investimentos	1.719.051	
Depósitos Especiais p/Obrig. do Tesouro	660.520	
Empréstimos Compulsórios	436.934	102.997.814
<b>COMPENSAÇÃO:</b>		
Ações Caucionadas	20.000	
		<b>Cr\$ 190.430.303</b>

## P A S S I V O

<b>NAO EXIGÍVEL:</b>		
Capital	60.000.000	
Fundo de Reserva Legal	5.666.969	
Fundo de Reavaliação do Ativo	855.692	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	703.438	
Lucros e Perdas	46.209.060	113.434.259
<b>EXIGÍVEL:</b>		
Contas Correntes	13.853.800	
Contas a Pagar	10.601.424	
Dividendos a Pagar	2.623.600	
Duplicatas a Pagar	49.887.220	76.976.044
<b>COMPENSAÇÃO:</b>		
Caução da Diretoria	20.000	
		<b>Cr\$ 190.430.303</b>

Belém, (Pa), 31 de dezembro de 1966.

Os Diretores:

(aa) JORGE JOSÉ CHAMMA.  
OSCAR JOSÉ CHAMMA.  
(a) LOURIVAL PENALBER.  
Técnico em Contabilidade.  
Registro CRC (Pa) 0279.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM, 31.12.66

## C R E D I T O

Mercadorias Gerais	179.895.391
Despesas Recuperadas	107.808
Juros e Descontos	3.874.690

**Cr\$ 183.877.289**

## D E B I T O

Despesas Gerais	141.187.023
Fundo de Reserva Legal	4.269.026
Lucro do exercício	38.421.240

**Cr\$ 183.877.289**

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1966.

Os Diretores:

(aa) JORGE JOSÉ CHAMMA.  
OSCAR JOSÉ CHAMMA.  
(a) LOURIVAL PENALBER.  
Técnico em Contabilidade.  
Registro CRC (Pa) 0279.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições da Lei e dos Estatutos da sociedade, realizamos o exame e verificação de contas, livros e documentos apresentados pela Diretoria, assim como o "Balanço" e a "Demonstração da conta Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1966.

Constatamos que tudo está na melhor ordem, rigorosamente escriturado, razão pela qual recomendamos à Assembléia de Acionistas a aprovação das referidas contas e documentos.

Belém, (Pa), 25 de abril de 1967.

(aa) FAUSTO PINTO SOARES FILHO.  
GRIMOALDO PINTO SOARES.  
JOSÉ THOMAZ DE AQUINO FILHO.

(T. n. 13022 — Reg. n. 1193 — Dia 6.5.67)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MVOP  
DNER — 2o. DRF  
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
Edital

A Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria n. 026/67, de 27/3/67, do Sr. Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 29.3.67, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2o, do art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital, Maria Elyene Siqueira da Silva, escrevente Nível 7, matrícula n. 2.079.487, para, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, comparecer ao citado Distrito Rodoviário — sala do SAD —, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revella.

Belém, 2 de maio de 1967.  
(a) Anna Maria Silva dos Santos, secretária C.I.A.  
(Reg. n. 1207 — Dia 6.5.67)

## CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALARIA

## PORTARIA N. 1137, DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Dr. Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malaria, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. CP-364 do Senhor Ministro da Saúde, publicada no "Diário Oficial" da União, de 14 de setembro de 1965,

Resolve aplicar a Edson Ferreira Horta, matrícula n. 2.227.832, ocupante do cargo de nível 5-A, da Série de Classes de Guarda Sanitário, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde a pena de suspensão por 20 dias a ser cumprida no período de 8 a 27 do corrente, de acordo com o art. 205 do E.F.P.C.U. tendo em vista que se indisciplinou na área de serviço.

Dr. Salomão Pontes Athias  
Chefe do Setor Pará da C.E.M.

(Reg. n. 1209 — Dia 6.5.67)



Secretaria de Estado de  
Educação e Cultura  
**DEPARTAMENTO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DO PESSOAL**

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Irone Matos, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de  
Administração

(G. — Reg. n. 3797 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Isabel Pimentel Soares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de  
Administração  
(G. — Reg. n. 3798 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Socorro Gonçalves de Mattos, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de  
Administração  
(G. — Reg. n. 3799 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Raimunda Marques Lobato, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de  
Administração  
(G. — Reg. n. 3800 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana Maria Dias Fontes (irmã), ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Normal Regional "São Raimundo", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de  
Administração  
(G. — Reg. n. 3801 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Aíca Andrade Maia, ocupante do cargo de professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do Lugar Palhar, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de  
Administração  
(G. — Reg. n. 3802 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eliete Figueiredo Teixeira, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, reassumir o exercício do seu cargo no prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de  
Administração  
(G. — Reg. n. 3803 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Cesarina Silva de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezequiel Matos", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da



Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3804 — 30 dias seguidos)

**Edital**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Celina Andrade de Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bairro de Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3795 — 30 dias seguidos)

**Edital**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Benedita Pereira Brasil, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3796 — 30 dias seguidos)

**Edital**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Siqueira Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do Bairro Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3784 — 30 dias seguidos)

**Edital**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3797 — 30 dias seguidos)

**Edital**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jaclanar Régis Bezerra de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola "Barão do Tapajós", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3788 — 30 dias seguidos)

**Edital**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Urrutia Lüttig (Irmã), ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola "S. José", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3789 — 30 dias seguidos)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Edital**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dinorah Lisboa de Mendonça, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3794 — 30 dias seguidos)

**Edital**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dulcila Alves Dourado, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Depar-



tamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3795 — 30 dias seguidos)

**Edital**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eloina Vieira Colares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida "N. S. Abarecida", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3796 — 30 dias seguidos)

**Edital**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Aíza Duarte Diniz, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Depar-

tamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3782 — 30 dias seguidos)

**Edital**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Djanira Soares de Aquino, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3783 — 30 dias seguidos)

**Edital**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Campos Correia, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural "Magalhães Barata", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3790 — 30 dias seguidos)

**Edital**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alice Chaby, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3791 — 30 dias seguidos)

**EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildenaide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 3482 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

**DIVISÃO DO PESSOAL**  
**Edital**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Almerinda de Jesus Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Conceição de Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 4433 — Dias 15.4 a 7.6.67)

**DIVISÃO DO PESSOAL**  
**Edital**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria José Medeiros Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6,



do Quadro Único, com exercício no Departamento de Ensino Médio e Superior, desta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 35, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal  
*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 4434 — Dias 15.4 a 7.6.67)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Carmen de Vasconcelos Colares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal  
*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3792 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Delza Rosa Froes Corrêa, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, sob pena de findo e mencionado prazo, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal  
*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3793 — 30 dias seguidos)

#### EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal  
*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 3481 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Rainunda Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Profa. Serra Freire", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de março de 1967.

(na) JOSE MARIA DIAS PIMENTA — Diretor da Divisão do Pessoal e ALDO DA COSTA E SILVA — Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3580 — Dias 31-3 até 17-5-67)

#### Ministério da Saúde CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA

#### EDITAL

A CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA através do Setor Pará, com sede à Avenida Gentil Bitencourt, n. 267, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta "Concorrência Administrativa n. 1/67", com encerramento às 15,00 horas do dia 12 de maio do corrente ano, referente à construção de 40 (quarenta) postes de madeira com as características seguintes:

- Comprimento: 5,50 metros.
- Boca: 1,50 metros.
- Portal: 0,60 metros.
- Capacidade: 800 quilos.
- Madeira: louro vermelho.
- Pregaria: galvanizada.

Os interessados obterão maiores detalhes no endereço acima mencionado, no horário das 8,00 às 11,00 e das 14,00 às 17,00 horas, diariamente nos dias úteis.

Belém, 25 de abril de 1967.  
*Dr. Salomão Pontes Athias*  
Chefe do Setor Pará da C.E.M.  
(Ext. — Dias 5, 6-5-67)

Prefeitura Municipal de Capanema  
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Edital

Concorrência Pública CP-167  
A Prefeitura Municipal de Capanema faz saber a quem possa interessar achá-se aberta Concorrência Pública, para fornecimento ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, do seguinte:

01 — 1 (um) chassis para caçamba basculante, modelo 1967, a gasolina, transmissão reforçada de 4 velocidades, capacidade de carga (mínima) 6.500 kgs., c/ 2 pneus dianteiros 825 x 20, 10 lonas e 4 pneus traseiros 900 x 20, 10 lonas, equipado com carroceria basculante, metálica, completa.

Pagamento: A vista.

Entrega: Imediata, em S. Paulo.

As propostas para o fornecimento do veículo acima deverão ser entregues, em envelope lacrado, na Prefeitura Municipal de Capanema, até às 11 horas do dia 9 de maio de 1967, quando serão abertas, estudadas e julgadas pela Comissão respectiva, considerando-se vencedora a que melhor vantagem oferecer.

Para constar, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado nos lugares do costume, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 4 de maio de 1967.

*Hugo Moraes Travassos da Rosa*  
Prefeito Municipal  
(T. n. 13024 — Reg. n. 1262 — Dia 6.5.67)

Governo do Estado do Pará  
DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Portaria n. 66, de 29 de abril de 1967

O Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais etc.

#### RESOLVE:

Transferir, por motivo de força maior, para o dia 22 de maio de 1967, a abertura da Concorrência Pública n. DAE — 08/67, referente ao fornecimento de: a) um (1) serrador tipo "Vortair" da Infilco C<sup>o</sup> ou similar, completo compreendendo motor, eixo, impeller, etc., e e) montagem do mesmo destinado à Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários do bairro da Marambaia, cujo Edital foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará n.



20.999, de 31 de março do corrente ano, conservando-se as demais disposições contidas no mesmo Edital.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Eng. Luiz Gonzaga Baganha  
Diretor Geral do DAE  
(Reg. n. 1150 — Dia 6.5.67)

#### DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Contrato de Empreitada que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos, autarquia do Estado do Pará, e a firma ECIEL — "Engenharia, Comércio, Instalações Elétricas Limitada" para o fornecimento, montagem e entrega em pleno funcionamento dos equipamentos e materiais necessários à correção do fator de potência nas instalações de luz e força existentes em São Braz à Avenida Independência n. 1.201, no 3.º setor de distribuição, sito à rua João Balby esquina da Travessa D. Romualdo de Seixas e no 5.º Setor de distribuição à travessa Perebeui esquina da Avenida 25 de Setembro, pertencentes ao sistema de Abastecimento de Água da cidade de Belém, Estado do Pará.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sito à Avenida Independência n. 1.201, compareceram o sr. Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Diretor Geral da Autarquia que passa a ser neste ato denominada DEPARTAMENTO, e a firma de engenharia ECIEL "Engenharia, Comércio, Instalações Elétricas Limitada, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo sr. Carmelo Procópio, industrial, solteiro, italiano, residente e domiciliado nesta cidade, sócio-gerente da mesma firma, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** — Do objeto do contrato: — A CONTRATANTE se obriga a fornecer, montar e entregar em pleno funcionamento os equipamentos e materiais necessários à correção do fator de potência nas instalações de luz e força existentes em São Braz à avenida Independência n. 1201, no 3.º Setor de distribuição, sito à rua João Balby esquina da travessa D. Romualdo de Seixas e no 5.º Setor de distribuição à travessa Perebeui esquina da avenida 25 de Setembro, pertencentes ao sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, compreendendo o seguinte: para as instalações de São Braz: fornecimento e montagem das estruturas em perfil de ferro cantoneira de 2" x 2" x 1/4" e das grades de proteção para o isolamento das áreas perigosas; bateria de condensadores tipo NC 77, Itel, isolamento para

7.700 V — 60 ciclos, para funcionamento em ligação estrêla com neutro flutuante, sendo a potência da bateria de 350 KVAR; chave disjuntora automática em banho de óleo, tensão nominal 15 KV, tensão de exercício 13,2 KV — 60 ciclos, completa de 3 relés de máxima eletromagnéticos temporizados, reguláveis de 10A a 20A, capacidade de rutura: 250 MVA, com comando frontal e carrinho de rodas; aparelhagem de proteção dos condensadores, contra curto-circuito (chave fusíveis indicadores, tipo Line Material, com elemento fusível de 15A — 15KV, e conjuntos de porta-fusíveis e fusíveis tipo expulsão, para 15 KV, tensão de exercício 7.700 V e com 2 ampéres o elemento conjunto de aterramento com hastes de terra de 3/4" x 8", cabo de cobre n. 2 AWG, e de proteção contra descargas atmosféricas, composto de hastes de ferro galvanizado e parafuso de 4 pontas; isoladores para interno, para externo, suporte para isolador, com portatubo de 1/2" IPS, buchas de passagem interno-externo, tubo de cobre de 1/2" IPS, conectores, vergalhão de cobre etc.; para as instalações do 3.º e 5.º Setores: fornecimento e montagem das estruturas em perfil de ferro (cantoneira de 2" x 2" x 1/4") e grade de proteção; bateria de proteção; bateria de condensadores tipo NC77, Itel, isolamento para 15KV, tensão de exercício de 7.700 volt, 60 ciclos, ligação estrêla com neutro flutuante, sendo a capacidade da bateria de 150 KVAR; conjunto de aterramento, com haste de terra de 3/4" x 8", cabo de cobre n. 2 AWG; aparelhagem de proteção dos condensadores, contra curto-circuito (chaves fusíveis indicadores tipo Line Material com elemento fusível de 15A, para 15KV e conjunto de porta-fusíveis tipo expulsão 2A, para cada condensador); isoladores para externo, suporte para isoladores com porta-tubo de 1/2" IPS, tubo de cobre de 1/2", conectores, vergalhão de cobre etc.; tudo conforme consta do Edital de Concorrência Pública, Projeto, Especificações e Proposta vencedora da Contratante.

**Cláusula Segunda:** — A CONTRATANTE se obriga a fornecer e montar fielmente os materiais, obedecendo às exigências das Especificações, dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra, procedendo a montagem e entrega dos equipamentos, entregando-os em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer peça que apresente defeito de fabricação, durante o prazo de um (1) ano após o início de funcionamento normal dos mesmos.

**Cláusula Terceira:** — Do valor dos serviços: — Os serviços ora contratados na Cláusula Primeira são ajustados pela importância de cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco cru-

zeiros novos (NCR\$ 54.395,00), conforme proposta vencedora da CONTRATANTE.

**Parágrafo único:** — O pagamento da importância acima referida será efetuado da seguinte maneira: quarenta por cento (40%) após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas do Estado do Pará; cinquenta por cento (50%) contra entrega parcelada dos materiais no local da obra; e dez por cento (10%) contra a entrega das subestações em funcionamento.

**Cláusula Quarta:** — A CONTRATANTE se obriga a executar os serviços constantes deste contrato no prazo improrrogável de vinte e trinta (30) dias consecutivos, contados cinco (5) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço.

**Parágrafo primeiro:** — Fica estipulada a multa de três décimos por cento (0,3%) do valor deste contrato por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

**Parágrafo segundo:** — O início dos serviços se procederá, no máximo, cinco (5) dias após o recebimento da ordem correspondente emitida pelo Departamento.

**Cláusula Quinta:** — Os preços propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos pelo Decreto-Lei número 185 de 23 de fevereiro de 1967, publicado no "Diário Oficial" da União de 24 de fevereiro de 1967, ficando excluídos de reajustamentos os preços de serviços executados em desacordo com o cronograma devidamente aprovado.

**Cláusula Sexta:** — Das cações: — Em garantia no cumprimento das obrigações assumidas neste contrato a CONTRATANTE presta uma caução no valor de dois mil setecentos e dezoito e cinco centavos (NCR\$ 2.719,75). Como a CONTRATANTE já tem depositada no Banco do Estado do Pará a importância de quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 500,00), caução prestada ao tempo de sua habilitação à Concorrência, ficará a mesma vinculada a este contrato e será complementada com outra no valor de dois mil duzentos e dezoito e cinco centavos (NCR\$ 2.219,75) depositada no Banco do Estado do Pará, a fim de perfazer o total de dois mil setecentos e dezoito e cinco centavos (NCR\$ 2.719,75).

**Parágrafo único:** — As cações só serão devolvidas à CONTRATANTE decorridos quinze (15) dias após a assinatura do termo de recebimento dos serviços.

**Cláusula Sétima:** — As despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata o presente contrato, no valor de cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros novos (NCR\$ 54.395,00), correrão à conta da verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras (Contrato BID/68/TF/BR) constante do

orçamento do DEPARTAMENTO aprovado para o corrente exercício.

**Cláusula Oitava:** — A CONTRATANTE será responsável por danos a terceiros que ocorrerem por ocasião dos serviços bem como pelas obrigações de seguro de pessoal, leis trabalhistas etc.

**Cláusula Nona:** — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a execução dos serviços não se está processando de acordo com o projeto e as especificações, as instruções complementares e o cronograma de execução de serviços aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**Cláusula Décima:** — A execução dos serviços será fiscalizada por um representante do DEPARTAMENTO, devidamente credenciado.

**Cláusula Décima Primeira:** — A Contratante obrigou-se a manter permanentemente à testa dos serviços de que trata o presente Contrato um técnico especializado nos serviços em questão, devidamente credenciado para os entendimentos com o DAE.

**Cláusula Décima Segunda:** — Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termo aditivo ao presente.

**Cláusula Décima Terceira:** — Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste.

**Cláusula Décima Quarta:** — Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Belém, 28 de abril de 1967.  
Eng. Luiz Gonzaga Baganha  
Pelo Departamento de Águas e Esgotos

Carmelo Procópio  
Pela firma ECIEL — "Engenharia, Comércio, Instalações Elétricas Limitada"  
Testemunhas:  
Raymundo João Martins  
Everaldo Sarmanho

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma retro de Luiz Gonzaga Baganha, Carmelo Procópio, Raymundo João Martins e Everaldo Sarmanho — Belém, 28 de abril de 1967. Em testemunho NECM de verdade.

(a) Ney Emil da Conceição  
Messias, Escrevente autorizado.

(Reg. n. 1151 — Dia 6-5-67)





REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — SABADO, 6 DE MAIO DE 1967

NUM. 6.529

ANO XXX

## RESENHA FORENSE JUÍZO DA 1ª VARA Cartório Sarmento

O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara proferiu sentença nos autos cíveis de ação declaratória, em que é autor Raimundo Nonato Moreira e réu Guilherme Fagury, julgando-a procedente, sendo a seguinte conclusão: — Em face do exposto e tendo em vista o que mais dos autos consta a lei, jurisprudência e princípios de Direito, aplicáveis à espécie, julgo procedente a presente ação e, em consequência, declaro inexistente a venda de um saldo de fazendas no valor de Cr\$ 12.600,00, paga com um cheque de igual valor, da emissão do suplicante, que o suplicado disse haver celebrado com Raimundo Nonato Moreira. Outrossim, condeno o réu ao pagamento das custas do processo e honorários do advogado do autor que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. Está a presente datilografada em duas laudas de papel. Publicada na audiência já designada para às 12 horas do dia 25 do corrente, intime-se e registre-se. Belém, 24 de abril de 1967. — (a) Antônio Koury, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. (Reg. n. 1211 — Dia 6-5-67)

## COMARCA DA CAPITAL Edital

### HASTA PÚBLICA

O Dr. Ary da Mota Silveira, Juiz de Direito da Décima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.,  
Faz saber aos que o presente edital de Hasta Pública, com o prazo de trinta dias virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia dezessete (17) do mês de maio próximo, às dez (10) horas, no Palacete do Fórum, à Praça D. Pedro II e sala de audiências do titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido e demais des-

## EDITAIS JUDICIAIS

pesas judiciais decorrentes da ação executiva proposta por Comércio e Máquinas e Motores do Brasil S/A, firma comercial estabelecida nesta capital, na Avenida Portugal n. 329, contra Construtora Cruz Ltda., estabelecida nesta cidade, Ernani Cruz e Eunice Cruz, domiciliados e residentes nesta cidade, a saber:  
"Terreno Edificado, nesta cidade, sito à Avenida Almirante Wandekolk n. 334 (trezentos e trinta e quatro), medindo setenta e quinze de frente por noventa e dois metros de fundos (7,15mts. x 92,000mts.), com as características que se seguem: construção térrea, recuada do alinhamento da rua por onde corre pequeno muro, possuindo em seu interior sala de visitas, sala de jantar, corredor, dois quartos assoalhados em acapú e amarelo e forrados, cozinha e sanitários mozaicados, avaliada em NCr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos)".

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar os seus lances ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, escrivão, custas de arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de abril do ano de 1967. Eu (a) Maria Diva Barata, escrivã vitalícia do Cartório do Quarto Ofício Cível e Comércio da Comarca da Capital mandei datilografar e subscrevo. — (a) Ary da Mota Silveira, Juiz de Direito da 10ª Vara da Comarca da Capital. (Reg. n. 1200 — Dia 6.5.67)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como apelante Marmoraria Luzo Brasileira Ltda., assistida de seu procurador Dr. Moura Palha, e apelado, Mario de Oliveira Gomes, assistido de seu advogado o Dr. Abel Guimarães, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 3 de maio de 1967. — (a) Luis Faria, secretário do T. J. E. (G. — Reg. n. 5611 — Dia 6.5.67)

## Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca de Breves, em que são partes como Apelante: Clementino Rodrigues de Carvalho, assistido de seu procurador o Dr. Felix Teixeira de Oliveira e apelada Gonçalves Com. e Ind. S/A, assistida de seu advogado o Dr. Arthur Claudio Melo, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 3 de maio de 1967. — (a) Luis Faria, secretário do T. J. E. (G. — Reg. n. 5612 — Dia 6.5.67)

## JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias A Dra. Lidia Dias Fernandes, Juíza de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc. Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Anna Dorothea Gurjão e Maria Gurjão Cardoso o terreno sito nesta cidade à Paes e Souza, quarteirão A, lotes 29 e 30.

Sucedo porém, que não tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1961 a 1966 num total de Cr\$ 19.386, inclusive multa como prova documental junto está extinta e enfiteuse (art. 692, II, do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado, fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 18.7.66 (a) Orlando Dias da Rocha Braga nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D.A. Com requer. Cite-se. Belém, 18.7.66 (a) Lidia Dias Fernandes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a fofeira em lugar incerto e não sabido razão por que mandei passar o presente edital, como o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Anna Dorothea Gurjão e Maria Gurjão Cardoso e seus maridos citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em



Cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 dias do mês de abril de 1967.

Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subscrevi.

(a) LIDIA DIAS FERNANDES.

(T. n. 13023 — Reg. n. 1197 — Dia 6.5.67).

**Poder Judiciário**  
**JUIZO DE DIREITO DA 4ª**  
**VARA PENAL DA COMARCA**  
**DA CAPITAL**

Citação Penal com o prazo de 15 dias

O Dr. Miguel Antunes Carneiro, M. M. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da capital, Comarca de Belém do Estado do Pará, na forma de lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo 4º Promotor Público desta capital (Dr. Antônio da Silva Medeiros), contra João Francisco Ribeiro, paraense, casado, de 50 anos de idade, pe-dreiro, filho de Antônio Francisco Ribeiro, paraense, casado, e de N o b e r t a Conceição Ribeiro, residente à Passagem Dalva, n. 54, bairro da Marambaia, como incurso nas penas do art. 333 do Código Penal Brasileiro, indiciado autor do crime de Corrupção Ativa. E como o denunciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, para ser citado pessoalmente, mandei expedir o presente EDITAL pelo prazo de quinze (15) dias, através do qual fica citado o acusado João Francisco Ribeiro, já individualizado para comparecer neste Juízo, às 10 horas e 30 minutos, do dia vinte e nove (29) do mês de maio do corrente ano (segunda-feira), a fim de se ver processar e para ser interrogado pela infração penal, cuja autoria lhe é atribuída, sob pena de revelia e mais cominações legais. Científico também ao denunciado que este Juízo da 4ª Vara Penal da capital, funciona no andar térreo do Palácio Lauro Sodré, sito à Avenida Coronel Fontoura, nesta cidade. Em firmeza do que é expedido este Edital, inclusive na "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, na Repartição Criminal, 4ª Vara Penal da Capital, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen de Peluso Ma-

tos, escrivã privativa da 4ª. Vara Penal de Belém, este datilografai e subscrevi.

O Juiz:  
(a) Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 4ª. Vara Penal da Capital.

(G. — Reg. n. 5476 — Dia 5-5-67).

**EDITAL**

O Dr. Miguel Antunes Carneiro, M. M. Juiz de Direito da 4ª. Vara Penal da capital, Comarca de Belém do Estado do Pará, na forma de lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo 5º Promotor Público (Dr. Mário Cavalcanti Sucupira), contra Lourival dos Santos Alves, brasileiro, casado, guarda-civil, residente e domiciliado nesta cidade à avenida Senador Lemos, n. 2.086, bairro da Sacramento, como incurso nas penas do art. 217 do Código Penal Brasileiro, indiciado autor do crime de Sedução, sendo ofendida a menor Maria Clélia Paqueta, de 15 anos de idade. E como o denunciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, para ser citado pessoalmente, mandei expedir o presente Edital pelo prazo de quinze (15) dias, através do qual fica citado o acusado Lourival dos Santos Alves, já individualizado para comparecer neste Juízo, às 11 horas, do dia vinte e nove (29) de maio do corrente ano (segunda-feira), a fim de se ver processar e para ser interrogado pela infração penal, cuja autoria lhe é atribuída, sob pena de revelia e mais cominações legais. Científico também ao denunciado que este Juízo da 4ª. Vara Penal da capital, funciona no andar térreo do Palácio Lauro Sodré, sito à avenida Coronel Fontoura, nesta cidade. Em firmeza do que, é expedido o presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual, considerar-se-á perfeita e consumada a citação do denunciado, para os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e em especial do denunciado citando e ninguém deva alegar ignorância é expedido este Edital, inclusive na "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, na Repartição Criminal, 4ª. Vara Penal da Capital, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã privativa da 4ª. Vara Penal de Belém, este datilografai e subscrevi.

O Juiz:

(a) Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 4ª. Vara Penal.

(G. — Reg. n. 5477 — Dia 5-5-67).

**JUIZO DE DIREITO DA 4ª**  
**VARA PENAL DA COMARCA**  
**DA CAPITAL**

Citação Penal com prazo de 15 dias

O Dr. Miguel Antunes Carneiro, M. M. Juiz de Direito da 4ª. Vara Penal da capital, Comarca de Belém do Estado do Pará, na forma de lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo 7º Promotor Público desta capital (Dr. Lauréno de Macêdo Norat), contra Domingos Martins de Araújo, brasileiro, casado, braçal, de 48 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Domingos Marreiros, n. 1.223, como incurso nas penas do art. 231 do Código Penal Brasileiro, indiciado autor do crime de Comércio Clandestino ou Facilitação de Uso de Entorpecentes. E como o denunciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, para ser citado pessoalmente, mandei expedir o presente edital pelo prazo de quinze (15) dias, através do qual fica citado o acusado Domingos Martins de Araújo, já individualizado para comparecer neste Juízo, às 11 horas e 30 minutos, do dia vinte e nove (29) de maio do corrente ano (segunda-feira), a fim de se ver processar e para ser interrogado pela infração penal, cuja autoria é atribuída, sob pena de revelia e mais cominações legais. Científico também ao denunciado que este Juízo da 4ª. Vara Penal da Capital, funciona no andar térreo do Palácio Lauro Sodré, sito à avenida Coronel Fontoura, nesta cidade. Em firmeza do que é expedido o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual, considerar-se-á perfeita e consumada a citação do denunciado, para os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e em especial do denunciado citando e ninguém deva alegar ignorância, é expedido este edital, inclusive na "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, na Repartição Criminal, 4ª. Vara Penal da Capital, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã privativa da 4ª. Vara Penal de Belém, este datilografai e subscrevi.

O Juiz:

(a) Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 4ª. Vara Penal.

(G. — Reg. n. 5418) — Dia 6-5-67).

Citação Penal com o prazo de 15 dias

O Dr. Miguel Antunes Carneiro, M. M. Juiz de Direito da 4ª. Vara Penal da capital, Comarca de Belém do Estado do Pará, na forma de lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo 8º Promotor Público desta capital contra Fausta Pimentel dos Santos, brasileira, solteira, residente e domiciliada, nesta cidade, à Passagem Bôca do Acre, n. 439; como incurso nas penas do artigo 171 e 298 do Código Penal Brasileiro, indiciado autora do crime de Estelionato e Falsificação de Documento Particular. E como a denunciada encontra-se em lugar incerto e não sabido, para ser citada pessoalmente, mandei expedir o presente Edital pelo prazo de quinze (15) dias, através do qual fica citada a acusada, Fausta Pimentel dos Santos, já individualizada para comparecer neste Juízo, às 11 horas do dia 16 de maio do corrente ano (terça-feira), a fim de se ver processar e ser interrogada pela infração penal cuja autoria lhe é atribuída, sob pena de revelia e mais cominações legais. Científico também a denunciada que este Juízo da 4ª. Vara Penal da capital, funciona no andar térreo do Palácio Lauro Sodré, sito à Av. Coronel Fontoura, nesta cidade. Em firmeza do que, é expedido presente Edital, com o prazo de quinze (15) dias, findo o qual, considerar-se-á perfeita e consumada a citação da denunciada, para os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e em especial da denunciada citando e ninguém deva alegar ignorância, é expedido este edital, inclusive na "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, na Repartição Criminal, 4ª. Vara Penal da Capital, aos treze (13) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã privativa da 4ª. Vara Penal de Belém, este datilografai e subscrevi.

O Juiz:

(a) Dr. Miguel Antunes Carneiro — Juiz de Direito da 4ª. Vara Penal.

(G. — Reg. n. 5479 — Dia 6-5-67).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Recurso Penal da Comarca da Capital, em que são partes como rector, Dr. Nathanael Farias Leitão, assistido de seu advogado o Dr. Artemis Leite e recda. Mariene Pereira Soares, assistida de seu procurador Dr. Odilson Novô, a fim de ser preparado dito recurso para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar



da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de maio de 1967.

(a) Luis Faria, Secretário do TJE.

(G. — Reg. n. 5514 — Dia 4-5-67).

Anúncio de julgamento da 2ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 4 de maio p. vindouro para julgamento, pela 2ª. Câmara Cível da Capital, em que é apelante, Carivaldo Loureiro; e, apelada, Brasília Corrêa dos Santos, pela Assistência Judiciária, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Lydia Dias Fernandes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de abril de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 5511 — Dia 4-5-67).

Anúncio de Julgamentos da 1ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 9 de maio corrente para julgamento, pela 1ª. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível ex-offício — Capital — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 8ª. Vara — Apelados — Juvenal Alves Moraes e Iracema Alves Uchoa de Moraes — Relator Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

— Apelação Cível — Idem — Apelante — Mário de Oliveira Gomes — Apelada — Marmoraria Luso Brasileira Ltda. — Relator — Desembargador Roberto Cardoso Freire da Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de maio de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 5512 — Dia 4-5-67).

Anúncio de Julgamentos da 1ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 9 de maio corrente para julgamento, pela 1ª. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso Penal ex-offício — Capital — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 4ª. Vara Penal — Recorridos — Antônio Alves — Haick e Waldemar Santana Gomes — Relator — Desembargador Fojucan Tavares.

— Apelação Penal — Ourém — Apelante — José Cícero de

Oliveira — Apelada — A Justiça Pública — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

— Idem, idem, — Obidos — Apelante — Murilo Tavares do Amaral — Apelada — A Justiça Pública — Relator — Desembargador Roberto Freire.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de maio de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 5.513 — Dia 4-5-67).

#### AUDITORIA DA OITAVA REGIÃO MILITAR

##### EDITAL

Eu, Juracy Reis Costa, Auditor da Oitava Região Militar, em virtude da lei, etc.

Faço saber que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias, virem ou dele tiverem conhecimento que deverá comparecer sob as penas da lei, a Auditoria da Oitava Região Militar, sita à Avenida Governador José Malcher número 312, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 30 do corrente, às 14,00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça da Marinha, Francisco José Sancho Rios, brasileiro, solteiro com 24 anos de idade filho de José Garcez Rios e de Maria Amália Sancho Rios, presentemente em lugar incerto e não sabido, a fim de ser processado e julgado como incurso nas sanções do artigo 223, do Código Penal Militar, de conformidade com a denuncia oferecida pelo Doutor 1º Substituto de Promotor, em exercício, da 10ª. Região Militar, que vai abaixo transcrita: — Exmo. Senhor dr. Auditor da 10ª Região Militar — Informa o presente I.P.M. que no dia 16 de junho de 1965, Francisco Carlos dos Santos, Pedro Silva Pereira e Rosarine Rabelo de Oliveira Marques se encontravam na localidade denominada Raposa, município do Paço do Lumiar, no Estado do Maranhão, com objetivo de receber contrabandos de uma embarcação que costeava aquela região — De fato, ficou comprovado que a noite, Francisco Carlos dos Santos, lançou ao mar um casco de madeira, recebendo de uma embarcação várias caixas de uísque — A Polícia Naval tomando conhecimento desse fato, no dia 19, do mencionado mês, enviou uma patrulha composta do 2º. SG-TL, Waldemar Rodrigues Braga e do 2º. SG-EL, Wilson Silva, que num jeep, dirigido pelo Senhor Mário Batista de Moraes Régio, em companhia do senhor João José Delgado, funcionário da Alfândega, se deslocaram à localidade acima referida — Ao chegarem ao local chamado Raposa, após colherem informações, seguiram para a residência de Francisco Carlos dos Santos, onde encontraram também, Pedro Silva Pereira, Rosarine Rabelo de Oliveira e Francisco Jo-

sé Sancho Rios. — Como sendo, Pedro Silva Pereira, contrabandista atuante, naquela zona e elemento já assim conhecido pela Polícia Naval, o SG-TL — Waldemar Rodrigues Braga, em virtude da missão, que lhe fora confiada, deu voz de prisão, contra Pedro Silva Pereira e seus companheiros contrabandistas e Pedro Silva Pereira, Rosarine Rabelo de Oliveira Marques e Francisco José Sancho Rios, em vez de acatar a ordem desse policial emanada do senhor Capitão dos Portos, passaram a proferir desacatos a voz de prisão dada, usando palavras grosseiras e desrespeitosas se prevalecendo para esse desacato todos eles, do número reduzido dos elementos da Polícia Naval e da simpatia dos caboclos vizinhos — Diante dessa situação, o 2º. SG-TL-Waldemar Rodrigues Braga, mandou que o 2º. SG-EL-Wilson Silva e o senhor Mário Batista de Moraes Régio, regressarem a capital a fim de obter reforços. — O grupo dos contrabandistas, liderados por Pedro Silva Pereira aproveitou essa oportunidade, para abandonar o local onde se encontrava, com risos e deboches proferidos contra a pessoa do 2º. SG-TL-Waldemar Rodrigues Braga, que quisera impedir a fuga dos mesmos. Com a volta da patrulha reforçada pelo 2º. SG-OM-Edmilson Neves de Moraes e do 3º. SG-TL-Aderson Cunha Fernandes, foi procedido uma busca a fim de encontrar os infratores bem como os objetos contrabandeados. — Assim procedendo, foi encontrado, no dia seguinte, cerca das 23,00 horas, no local denominado Igarapé da Ponta, num casco de madeira, um carregamento de 30 caixas de um uísque marca GRANT'S e CAVALO BRANCO e apreendidas 235 sacas de café torrado, em uma casa alugada ao senhor Gutemberg Oliveira Marques Rabelo, irmão de Rosarine Rabelo de Oliveira Marques, situada à Avenida João Pessoa (Oiteiro da Cruz), número 278A. — Do exposto, tenho que Pedro Silva Pereira, brasileiro, casado, com 34 anos de idade, filho de Raimundo Silva e de Filomena de Sá Pereira, residente a rua, Padre Manoel Nóbrega, número 4, Monte Castelo, na cidade de São Luís Maranhão; Rosarine Rabelo de Oliveira, brasileira, desquitada, filha de Manoel de Oliveira Marques de Souza e de Elzira Rabelo Marques, natural de Arixá-Ma., e residente no Largo de São Tiago, número 106 — São Luís-Ma.; e Francisco José Sancho Rios, brasileiro, solteiro, com 24 anos de idade filho de José Garcez Rios e de Maria Amália Sancho Rios, residente a rua Dias Carneiro s/n, Bacabal-Ma., estão todos eles, sujeitos as penas dos arts. 223 do Código Penal Militar, em face de terem desacatado os Policiais Navais, no exercício de suas funções, conforme ficou demonstrado. — Assim sendo, apre-

sento a V. Exa. esta denúncia contra Pedro Silva Pereira, Rosarine Rabelo de Oliveira Marques e Francisco José Sancho Rios, já qualificados e capitulados acima, a fim de serem submetido a processo regular nesse Juízo, julgado como for de Justiça, ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, com citação dos denunciados a ciência desta Promotoria. Aproveito esta oportunidade para pedir a V. Exa. em face do que foi exposto seja requerida uma cópia do presente I.P.M. ao encarregado do mesmo, a fim de ser remetida ao Procurador Geral da Justiça no Estado do Maranhão; para que seja encaminhado a Justiça penal comum daquele Estado do Juízo competente, para apreciar e julgar os fatos criminosos referidos no presente I.P.M. com relação ao contrabando das 30 caixas de uísque e 235 sacas de café. — Rol das Testemunhas: — 1 — João José Delgado, qualificado as fls. 60. — 2 — Mário Batista de Moraes Régio, fls. 7, 84 — 2 — 2º. SG-MO-Edmilson Neves de Moraes, fls. 3, 61, 85. — 4 — 3º. SG-AL-Aderson Cunha Fernandes fls 61, 85, 8. — Fortaleza, 10 de março de 1966. — (a) Carlos Alberto Borges. — 10. Substituto de Promotor Militar, em exercício. — Dado e passado nesta Auditoria da dias do mês de maio do ano de Oitava Região Militar, aos três mil novecentos e sessenta e sete. Eu, Hernando Barreiros da Silva, Escrivão que o mandei datilografar.

(a) Juracy Reis Costa  
Auditor da Oitava  
Região Militar

(Reg. n. 1201 — Dia 6.5.67).

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

##### EDITAL

Pelo presente EDITAL fica notificado Luiz Ferreira do Rosário trabalhador rural, residente na Estrada de Curuçá — Quilômetro 6 — Castanhal, de que foi a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional nos autos do Processo TRT 25/67 em que o mesmo é parte contra Kasutaka Kamisorô:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso para, dando-lhe provimento, em parte, reformar a sentença recorrida, para mandar excluir da condenação a parcela referente a indenização, mantida a sentença em seus demais termos".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 4 de maio de 1967.

(a) RIDER NOGUEIRA DE BRITO — Diretor da Secretaria.

(G. — Reg. n. 3606)